



Reunião de 13/05/2015

**ATA N.º 12/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS,  
REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE**

---- Aos **treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.596.267,00 € (um milhão quinhentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete euros); - De operações extra orçamentais: 103.559,91 € (cento e três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos).

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva declarou aberta esta reunião ordinária de 13 de maio de 2015. Em relação à situação financeira da Autarquia existe um total de disponibilidades de 1.699.000,00 euros, sendo 103.559,91 € de Operações não Orçamentais. -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar a palavra -----

---- Não havendo nenhum Senhor Vereador inscrito para usar da palavra, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que dava só informação neste Período de Antes da Ordem do Dia que foram enviados convites por e-mail e por carta referentes à apresentação da Feira do Vinho do Dão no Hotel da Urgeiriça no próximo dia 26 de maio de 2015 com a presença confirmada do Senhor Dr. Pedro Machado, do Turismo do Centro; da Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Abrunhosa, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; do Professor Arlindo Cunha, Presidente da Comissão Vitivinícola Regional do Dão; o Senhor Secretário Executivo do Conselho Intermunicipal da CIM Dão Lafões. O Executivo vai apresentar a Feira do Vinho do Dão e gostaria que todos os Senhores Vereadores pudessem estar presentes no âmbito da execução do que está no Orçamento aprovado para o ano de 2015, as despesas estão incluídas nessa orçamentação. Isto para além também das parcerias que se vêm criando e das quais oportunamente será dado conhecimento à Câmara relativamente a este mais importante evento promocional da economia que se faz no Município de Nelas, portanto seria com gosto que veria toda a Câmara associar-se a um evento desta importância. Ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia e relativamente a umas questões que foram colocadas referentes ao Caminho da Boucha, o Senhor Presidente deu a indicação de que, como era evidente, a reclamação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo feita por e-mail e



## Reunião de 13/05/2015

feita por carta relativamente à realização de obras no muro desse caminho mereceram toda a atenção dos Serviços Técnicos da Câmara, aos quais foram pedidos as devidas intervenções e relatórios que, ele, Senhor Presidente, tinha já em seu poder com o histórico relativamente aquela situação e também se a obra carecia de licença, ou de mera participação e ainda um levantamento topográfico de todo aquele local e do alargamento do caminho. O relatório é de 12 de maio de 2015. Será dado conta disso ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que requereu informações sobre esse caminho da Boucha, local e freguesia da Lapa do Lobo, que, em resumo, resulta do levantamento feito pelos Serviços Técnicos que os receios da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo relativamente ao alinhamento do caminho e à alteração do traçado que foi feito pela própria Junta de Freguesia em 1996/1997, não se confirmam e, portanto, a Senhora D.<sup>a</sup> Florinda Tiago e o Senhor Tiago limitaram-se a rejuntar o muro que lá está construído desde essa altura e a encabeça-lo com mais algumas fiadas de pedra, mantendo as distâncias que foram implantadas pela própria Junta de Freguesia no local e não sendo verdade, como se diz no e-mail, que, *hoje pela manhã fui verificar in loco e vi que o muro está a ser edificado cerca de 1,5 metro aquém do muro de origem, construído pela Junta de Freguesia em 1996/1997*. Isto não se revela verdadeiro porque na parte de dentro do muro existem arbustos com vários anos de crescimento. Portanto, ninguém planta arbustos no limite da propriedade e deslocando o muro 1,5 metro é natural que ficassem os arbustos pendurados 1,5 metros separados do muro. Ele, Senhor Presidente, podia dizer também que já foi admitido pelo próprio Senhor Presidente da Junta de Freguesia que isto foi escrito para os Serviços Técnicos irem verificar, de facto, a situação e os Serviços Técnicos foram verificar a situação que está a ser esclarecida e acompanhada. Relativamente a este muro existe na Câmara um compromisso por parte da Câmara, por parte da então Presidente de Câmara Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, em 2006, de construir a parte restante do muro que falta à Senhora D.<sup>a</sup> Florinda Tiago, o que nunca foi feito. Portanto, existe uma declaração assinada em 4 de maio de 2006 em que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro declara que com a abertura do Caminho da Boucha, na Lapa do Lobo, o terreno rústico, propriedade de Florinda Maria Aires Tiago, que confronta de norte com António José Pina Simões Pinto, a nascente com caminho público, a sul com caminho público e a poente com a Estrada Nacional n.º 234, com a área 48.231 m<sup>2</sup>, foi ocupada a área de 2.500 m<sup>2</sup>, pelo referido arruamento. Este alargamento demoliu a vinha e muro existente que será repostu oportunamente de acordo com a programação de trabalhos dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, procurou nos Serviços Técnicos a todos os Técnicos com base em que levantamento, ou em que estudo é que está esta área de 2.500 m<sup>2</sup> cedida para o arruamento. Ninguém tem estudo nenhum sobre isto, ou lhe deram indicação disto. Portanto, não há nos Serviços da Câmara qualquer indicação técnica que sustente esta informação assinada pela então Senhora Presidente da Câmara. Por isso, podia dizer que foi feito o levantamento topográfico, os cerca de 80 metros de muro que foram rejuntados e encabeçados, foram feitos esses trabalhos em cima de um muro que a própria Junta de Freguesia alinhou em 1996/1997. Portanto, não houve nenhum deslocamento do muro para o caminho. Afirmou também que a parte do muro construída, foram tirados vários pontos ao longo desse muro e tem 8,40 metros, 8,94 metros, 9,20 metros, 8,44 metros e 8,27 metros, a última parte que foi construída tem 8,27 metros. Portanto, a questão dos 9,30 metros que a Junta de Freguesia também enfatiza sempre muito relativamente àquele caminho dos 9,30



Reunião de 13/05/2015

metros parece também ao Executivo que sai um bocadinho descredibilizada pela questão de quem alinhava este muro o alinhava com estas distâncias. Portanto, entre 8,40 metros, 8,27 metros e 9,20 metros, o muro não pode ter sido deslocado como podiam verificar pois tem arbustos plantados na parte de dentro, mesmo encostado ao muro. Portanto, era impossível que estes arbustos cá estivessem nos últimos 2, ou 3 meses, estão os arbustos postos junto ao muro que, alegadamente, foi construído agora, não era crível que os arbustos estivessem junto a um muro que foi construído há 2, ou 3 meses. Daí é que resultam estas questões que também estão expressas na informação da Junta de Freguesia era que o Executivo estava a deixar fazer o muro alegadamente por haver aqui algum favorecimento político relativamente à Família Tiago e não há nada disso porque aqui nunca tal lhe foi pedido, ele, Senhor Presidente, desconhece e, portanto, os Serviços Técnicos atuaram, fiscalizaram. Ele, Senhor Presidente, acha que a Família Tiago não tinha necessidade nenhum de por causa de um muro vir exercitar algum desses direitos e eles sabem que isso não teria qualquer fundamento para acontecer, ou ele, Senhor Presidente, autorizaria sequer essa situação. Sabia que tinha havido abaixo-assinados na Lapa do Lobo, pelo menos a Junta de Freguesia refere isso, que houve um abaixo-assinado relativamente a isto. Ele, Senhor Presidente, acha que, com o devido respeito, esta questão do muro tem sido feita na Lapa do Lobo com o calor das campanhas eleitorais e das opções políticas que se verificam lá nessa localidade e com, naturalmente, o conhecimento, a convivência, diz-se, de um lado, da Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com todo o respeito e consideração, e a todos, que neste caso, como noutros, isso não se verifica e tendo ele, Senhor Presidente, conhecimento da obra, a Fiscalização atuou de imediato e verificou que, efetivamente, não houve deslocamento nenhum do muro que foi alinhado pela Junta de Freguesia de Lapa do Lobo e portanto, todo o alarme dos abaixo-assinados e do que foi feito não tem qualquer justificação, dizem os Serviços Técnicos, mas ele, Senhor Presidente, dará depois ao Senhor Vereador Dr. Marques cópia da informação dos Serviços Técnicos. A Junta de Freguesia de Lapa do Lobo já falava em processos-crime e agora a Família Tiago fala também em processos-crime de uns contra os outros e ele, Senhor Presidente, também, como tinha dito no dia anterior, à entrada da Câmara, nos processos de conflitos entre vizinhos, conflitos pessoais, ele não se mete. Ainda está a Instância Judicial felizmente em Nelas e, portanto, as pessoas que recorram aos tribunais para dirimir os conflitos que têm relativamente a essas questões e não envolvam a Câmara e achava que a Câmara não se devia envolver por mero palpite, que às vezes nos dão sempre exacerbando as situações para nos verem ir a correr atrás delas e achava que este caso é um caso paradigmático daquilo que pretendiam que o Executivo fizesse, ou que o Executivo lançasse. Portanto, o levantamento rigoroso expõe que não houve aqui qualquer envolvimento, ou atividade de convivência da Câmara Municipal relativamente a isso, nem podia haver e podiam ficar descansados que não vai acontecer em situação nenhuma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha falado nesta matéria, além de mais invocou o seu nome. Tinha na sua posse alguns documentos que lhe enviou a Junta de Freguesia da Lapa do Lobo e queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que, de facto, ele não se coibiu de falar na Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, o que, aliás, tem feito com alguma frequência e ele, Vereador Dr. Marques, tem o dever e a solidariedade política de defender a Senhora porque ela não está presente. A questão que se



Reunião de 13/05/2015

levantava e que era fundamental e por isso é que ele o pediu, era que o Senhor Presidente lhe desse o levantamento topográfico para se demonstrar se a área ocupada foi, ou não foi, efetivamente, 2.500m<sup>2</sup>, que a Senhora Presidente da Câmara, à data de 4 de maio declarou. Essa é que é o cerne da questão. É se, de facto, o caminho ocupou à propriedade que tem 48.000 m<sup>2</sup>, apanhou, ou não, os 2.500 m<sup>2</sup>? Isso é que se discutia naquele momento, na sua opinião pessoal. Foi por essa razão que a Senhora Presidente da Câmara se comprometeu então a fazer os muros. Perguntava ao Senhor Presidente se do levantamento topográfico que mandou fazer aos Serviços, resulta que a Câmara Municipal, no Caminho da Boucha, na Lapa do Lobo, foi, ou não foi, expropriada amigavelmente 2.500m<sup>2</sup>? Era a pergunta que deixava ao Senhor Presidente e que queria ver respondida. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que ia dizer o seguinte ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que já tinha dito em outras ocasiões, há aqui uma declaração da Senhora Presidente de Câmara, de 2006, o Senhor Vereador Dr. Marques esteve 8 anos na Câmara para fazer os levantamentos topográficos todos que queria, que teve ao seu dispor, esteve 8 anos na Câmara para construir, ou desconstruir, ou fazer o que entendesse relativamente ao muro e, portanto, ele, Senhor Presidente, só trouxe estes esclarecimentos a reunião de Câmara porque, de facto, ele é sintomático daquilo que às vezes nos dizem para nós irmos a correr atrás disso e o que disseram ao Senhor Vereador Dr. Marques que se tinha verificado na Lapa do Lobo não é verdade, também ele lamentava, e lamentava o levantamento sempre do lado do Senhor Vereador das questões de caráter e talvez a seu pedido, dizia-lhe que considerava isso ofensivo e é sempre o Senhor Vereador Dr. Marques a atirar a primeira pedra e, portanto, ele, Senhor Presidente, em face disto, reafirma apenas, com todo o respeito, que alguém disse uma vez num discurso que foi com as pedras que as pessoas foram atirando ao longo dos caminhos, com as quais depois a pessoa construiu o castelo e onde está. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Marques continue a atirar pedras que é para, ele, Senhor Presidente, ter qualquer coisa para ir rejuntando os muros. Portanto, ele, Senhor Presidente, relativamente a esta questão, considera o assunto encerrado. O Senhor Vereador Dr. Marques nem tinha assunto nenhum para trazer a esta reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que depois da intervenção do Senhor Presidente, ele, Vereador Dr. Marques tinha direito ao contraditório. Ao contrário daquilo que o Senhor Presidente dizia, ele respeitava as competências da Senhora Presidente da Câmara. O Senhor Presidente nunca as respeitou quando esteve um ano e meio como Vice-Presidente da Câmara, tentando sobrepor-se a toda gente, tendo pedido à Senhora Presidente da Câmara para regressar ao Centro de Saúde de Nelas porque o Senhor Dr. José Manuel Borges da Silva queria ser Presidente da Câmara, estava tudo dito. Ele, Vereador Dr. Marques não se imiscuiu nos assuntos da Senhora Presidente da Câmara ao contrário daquilo que o Senhor Presidente quer fazer crer. Para a Senhora Presidente da Câmara ter emitido esta declaração, que o Senhor Presidente trouxesse a reunião de Câmara os antecedentes. Onde está a declaração passada pela Senhora Presidente da Câmara ao Senhor Tiago? Do levantamento topográfico, pois certamente, a Senhora Presidente da Câmara era médica, não sabia, não chegou e mediu com uma fita, e verificou que eram 2.500m<sup>2</sup>, diga lá, Senhor Presidente, onde está essa área? Isso é que interessa para a discussão. Não sabia se o muro tinha sido alinhado pela Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, não foi lá ver, a Junta de Freguesia poderá responder, se foi, ou não foi. Para a Senhora Presidente de Câmara ter



Reunião de 13/05/2015

passado esta declaração e se ter comprometido a fazer o muro, certamente fê-lo em compensação dos 2.500 m<sup>2</sup> cedidos. Se tudo estiver bem, ótimo, ele cala-se já e pede desculpa à Família Tiago. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, que entretanto tinha entrado na sala de reuniões de Câmara, afirmou que a Câmara estava a discutir o assunto do muro da Lapa do Lobo e estranhou que o Senhor Presidente da Junta se estivesse ausentado da reunião. Seguramente, não foi ele, Senhor Presidente da Câmara, que pediu ao Senhor Presidente da Junta para se ausentar da reunião, não? Mas não lhe pediu nada, pois não? Não. Pronto. Estavam a falar na reunião de Câmara nesta questão do alinhamento do terreno na Lapa do Lobo, no Caminho da Boucha, e ele, Senhor Presidente da Câmara tinha acabado de dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que havia uma declaração da Senhora Presidente de Câmara da altura, em maio de 2006, que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia conhecia bem, a dizer que a Câmara se comprometia a reconstruir o muro como contra partida, ou repondo a situação do muro que existia quando o proprietário anterior cedeu terreno para um arruamento. Tinha acabado de dizer ao Senhor Vereador Dr. Marques que tinha um relatório dos Serviços que lhe confirmam pelo levantamento técnico efetuado no local que o muro foi encabeçado no muro que já foi lá construído pela Junta de Freguesia. Não houve nenhum desvio do muro 1,5 metro relativamente ao alinhamento que a Junta de Freguesia fez em 1996/1997, que essa era a questão principal que era posta pela Freguesia e, portanto, ele, Senhor Presidente, tinha já informação e evidências no local de que isso não é verdade porque existem arbustos com meses/anos construídos no limite encostados ao muro e que, portanto, que não ficaram separados do muro, ficaram mesmo encostados ao muro e caixas no chão e outras evidências, e fotografias que os Serviços têm de que o muro não foi mexido. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava-lhe a pedir levantamentos topográficos e a resolução deste problema e ele, Senhor Presidente, tinha acabado de lhe dizer que ele esteve na Câmara para o tentar resolver e fazer todos os levantamentos topográficos. Ele, Senhor Presidente, já tinha perguntado ao Senhor Vereador Dr. Marques e já tinha pedido aos Serviços se havia algum levantamento topográfico feito na altura em que o Senhor Vereador Dr. Marques estava na Câmara porque nos Serviços Técnicos não verificou nenhum levantamento topográfico, nenhum processo administrativo a que tivesse tido acesso, que os Serviços Técnicos tenham arquivado relativamente a esta questão. Portanto, ele, Senhor Presidente da Câmara sabia que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo estava na reunião de Câmara, eventualmente, por causa dessa questão, era este esclarecimento que queria dar. O Período da Ordem do Dia é extenso e como o Senhor Presidente da Junta está na reunião de Câmara quer ver debatido esse assunto. Está garantido em termos regimentais que essa discussão se faz no Período reservado ao Público. Seja como for, por respeito institucional e também pessoal, ele, Senhor Presidente, pediu à Câmara, se alguém se opunha a que neste Período de Antes da Ordem do Dia, para esta questão específica, o Senhor Inácio, Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, se alguém se opunha a que ele manifeste as suas preocupações relativamente a este assunto. Não havendo oposição o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que relativamente à construção do muro na parte que diz respeito ao Concelho de Nelas, efetivamente, aquele



### Reunião de 13/05/2015

muro foi construído em 1996/1997 a expensas da Câmara, ou da Junta de Freguesia, portanto, houve uma delegação de competências e todas as informações que ele tinha dado referente à largura da rua, 9,30 metros, foram cedidas pelo Senhor Salomão Fonseca, que liderou as negociações, se se pode chamar negociações porque na altura o Senhor Pinto pediu à Junta para fazer o alargamento como bem entendesse. Tinha na sua posse uma ata onde, sim senhor, acharam bem e deram todo o apoio à Câmara para se abrir essa rua, que confluía com a Nave e até refere-se lá a Estrada Nacional n.º 234 perto do limite do Concelho. Portanto, ele tinha a informação que, de facto, a rua tinha 9,30 metros e que aquele muro também tinha, de facto, 9,30 metros. Por insistência de Município, enfim, iam ter com ele dizendo que não sabiam porque é que o muro estava mais alinhado, e ele questionava se o muro não tinha 9,30 metros e acabou dizer ao Senhor Salomão se, de facto, aquilo era 9,30 metros, ou não e ele disse-lhe sempre que sim. Ele, Senhor Presidente da Junta, foi lá um dia, à noite, junto à fonte, mediu à passada e verificou que aquilo tinha cerca de 8 metros. Ora, se havia 9,30 metros e como ele tinha referenciado 9,30 metros, insistiu e havia em falha 1,30 m, 1,40 m, era assim. De facto, o muro não tinha 9,30 metros, tinha oito metros e tal. Ora ele tinha que se penitenciar e tinha que se retratar que, de facto, não foram os 9,30 metros, mas sim os oito metros e tal. Ele já foi falar com o Senhor Salomão e ele disse-lhe que isso já foi há 20 anos, agora já não se lembra. Portanto, houve a Rua da Santa que ficou com 9,30 metros e ele, Senhor Salomão estava convicto que o Caminho da Boucha também tinha 9,30 metros. Ele, Senhor Presidente da Junta, fazia os apelos nas cartas que tinha enviado à Câmara a insistir para que alguém da Câmara lá fosse, o Senhor Tiago e ele, Senhor Presidente da Junta, a rua estava assim, acha que tem oito metros e tal, tem aquilo que tem. Ela foi iniciada pela Junta de Freguesia, está assim, está assim. Ele nunca soube que a obra que ia começar, ele nunca soube de nada. Nunca houve diligências. O indivíduo começa uma obra daquelas a confinar com a via pública e ele, Presidente da Junta, nunca soube de nada. As pessoas vinham procurar e ele não sabia de nada. Se tivesse havido diligências, se ele tivesse sido consultado, provavelmente até, o muro está assim um bocado enviesado, tinha-se cedido um bocadinho lá mais atrás, ele endireitava aquilo, se calhar todos concordavam, a população até se calava e, pronto, estava o problema resolvido. Como não houve o seu parecer, nunca foi chamado, nem ouvido, era evidente que também não sabia responder às pessoas e as pessoas perguntaram-lhe numa ocasião à saída da Câmara, se ele se tinha demitido de ser Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo e ficou a olhar pois não sabia de nada em relação à obra que o Senhor Tiago andava a fazer. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou o Senhor Presidente da Junta no sentido de saber se o muro que lá estava, o rejuntado e o encabeçado era o muro que foi construído pela Junta de Freguesia. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo respondeu que o rejuntado não, o que está foi na parte que diz respeito ao Concelho de Nelas. Esse foi construído com o dinheiro do erário público. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que foi o muro edificado mais recentemente, foi mexido. Esse é o tal muro que foi alinhado pela Junta de Freguesia em 1996/1997. Portanto, não houve nenhuma deslocalização do muro. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que pensava que podia ter havido qualquer coisa mas não podia garantir. Se o têm lá chamado tinham



## Reunião de 13/05/2015

combinado lá e alinhavam o muro, portanto, cediam, faz lá uma barriga logo na fonte e aquilo dá mau aspeto, faz ali um bico quando se podia ter mexido atrás. Se o têm lá chamado, a Junta, a Câmara e o Senhor Tiago, teriam resolvido esse problema. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que podia dizer ao Senhor Presidente da Junta que o levantamento topográfico que foi feito no local indica que no sítio mais próximo do portão da Quinta Tiago tem 8,40 metros, e no final do muro, portanto, depois 8,94 metros, 9,20 metros, 8,44 metros e no sítio onde acabou agora de serem postas as pedras tem 8,27 metros. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que no sítio onde tem os 8,27 metros podia entrar um bocadinho mais dentro e ficava mais alinhado, esteticamente, achava que ficava melhor. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o que levantou a questão foi o Senhor dizer que *pela manhã fui verificar in loco e vi que o muro está a ser edificado cerca de 1,5 metro aquém do muro de origem*. Mas isto não é verdade, então? -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou no início, junto à fonte, onde já não havia sequer já muro, foram tiradas de lá as pedras e mediu à passada e quando verificou que aquilo que tinha 8 metros e afinal por aquilo que viu. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara disse ao Senhor Presidente da Junta que tinha uma informação dos Serviços Técnicos de Obras e tinha indicação que o alinhamento do muro foi respeitado pelo Senhor Tiago e pela Senhora D.<sup>a</sup> Florinda, limitaram-se a encabeçar o muro que havia sido construído em 1996/1997 pela Freguesia e para a nova parte do muro já tinham vindo à Câmara pedir para ser a Câmara Municipal a cumprir a tal declaração de compromisso de reposição do muro, que foi assinada em 2006. Portanto, eles chegaram aí e pararam porque têm intenção de que a Câmara reponha aquela parte do muro. Essa é outra questão porque contrariamente ao que foi feito agora e ele, Senhor Presidente, tem na sua posse, foi feito um levantamento topográfico rigoroso, como é normal, pelos Serviços. Portanto, a questão dos 2.50 m<sup>2</sup> de área, ou aquela rua tem que ficar com 18 metros de largura, quem passou a declaração e o levantamento topográfico que lhe foi dado, aquela rua implica, pelas áreas de cedência, que a Junta de Freguesia alinhou mal o muro porque aquilo teria que ter no sítio mais junto ao portão, 9 metros, 8,59 metros e depois onde agora acabou de ser construído teria de ter 17,68 metros e no sítio mais estreito junto à Rua da Santa teria que ter 10,35 metros. Portanto, a Família Tiago vem agora dizer que quer que a Câmara cumpra uma declaração que passou em 2006, mas manda-se fazer o levantamento topográfico marcando os 2.500 m<sup>2</sup>, a rua tem que ter 17 metros de largura. Por isso é que ele, Senhor Presidente, mandou fazer esse levantamento, que tinha na sua posse quando a questão lhe foi colocada, mas ele enfrenta as questões de frente, não as deixa para daqui a 8 anos para resolver, nem daqui a 9 anos. Ele vai resolver este assunto porque há uma declaração que tem que ser honrada, com a assinatura de um Presidente de Câmara e não sabia a que abrigo de parecer técnico é que uma Presidente de Câmara assina uma área de cedência de 2.500 m<sup>2</sup>, que não tem nenhum documento de suporte, nem topográfico, nem nenhum contrato com os anteriores proprietários, nada, puseram lá 2.500 m<sup>2</sup>, como podiam ter posto 1.000 m<sup>2</sup>, ou 5.000m<sup>2</sup>, ou 10.000 m<sup>2</sup>. E o Vereador responsável na altura por estas questões vem-lhe hoje pedir a ele, Senhor Presidente, se tem o levantamento topográfico de uma coisa que esteve 8 anos entregue a ele próprio para resolver, 8 anos e não há nenhum papel a dizer, construímos



## Reunião de 13/05/2015

um muro, não construímos porque se construíssemos o muro tínhamos que ir para 8 metros, ou 16 metros para dentro da sua propriedade, nada, zero, chutaram com a barriga, empurraram e agora com igual naturalidade com que não tratou de nada, vem perguntar se ele, Senhor Presidente, já tratou do assunto ao fim de 18 meses, com a mesma naturalidade como quem bebe aqui um golo de água vem dizer, então, mas veja lá, se não tínhamos que lhe entrar para dentro da propriedade. Claro que isto é o pensamento do Senhor Vereador durante este período todo. Mas porque é que não atuou em conformidade? A questão é só essa. Chamam a isto fazer o mal e a escaramunha. Portanto, com a mesma naturalidade como quem bebe um copo de água, quem não resolveu o problema durante 8 anos, agora vem questioná-lo sobre isso. Estava a falar da declaração, não era do muro. Perguntou ao Senhor Presidente da Junta se estava esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que alertava no pressuposto de que os 2.500 m<sup>2</sup>, que eram cedidos pelo Senhor Pinto eram até á confluência da Rua da Nave, no Concelho do Carregal do Sal e, portanto, esse muro foi rejuntado. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que convinha que tudo fosse dito e pediu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo para responder a umas questões do Senhor Vereador Dr. Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo no sentido de saber se o muro tinha sido iniciado em 1996/1997. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo respondeu que tinha sido. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Marques questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo no sentido de saber quem o alinhou, se foi alguém da Câmara alinhá-lo, ou alguém colaborou com a Junta de Freguesia. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que não podia responder, estava no Executivo, mas não sabia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo no sentido de saber se em 1996/1997 foi feito algum levantamento topográfico no tempo do Senhor Dr. José Lopes Correia, possivelmente, sim. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que devia ter sido feito. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo no sentido de saber se foi, ou não foi feito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para ter calma pois o Executivo da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro não teve influência em nada disto. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que ia fazer um exercício como fazem nos tribunais, ou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo sabe, ou não sabe, não diz que deve ter sido feito e que não se deixasse intimidar pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Se ele disser, tens que dizer que sim. Isso é no tribunal, aqui não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente por ter tirado o seu curso em Coimbra não sabe mais do que os outros, nem ensina nada aos outros, que só ensinava para ele próprio. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo no sentido de saber se ele estava esclarecido. Disse, também, ao Senhor Presidente da Junta, com a frontalidade com que ele o conhece que o que o Senhor Vereador





## Reunião de 13/05/2015

Dr. Marques estava a dizer não era verdade. Se tudo o que está escrito pelo Senhor Vereador Dr. Marques fosse verdade estavam os problemas todos resolvidos. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que vinha a esta reunião de Câmara relatar o que sabia. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que limitou-se a dizer na presente reunião que a informação que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo tinha dado à Câmara, os Serviços não a confirmaram como, aliás, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já tinha admitido antes. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo pediu se podia concluir, pois também era rápido. No primeiro parecer afirma que, *relativamente ao assunto em epígrafe em 1995 o Senhor António José Pina Simões Pinto doou o terreno da sua propriedade que confina com o Caminho da Boucha até à confluência do Caminho para a Nave, onde foi rejuntado o tal muro, num percurso de não sabia bem, mas mais de 200 metros. Em 1996/1997 foi iniciado o seu alargamento e o muro repostado cerca de 100m metros, muito antes da requerente D.<sup>a</sup> Florinda Tiago ter adquirido a quinta, de modo a ter, pelo menos 9,30 metros de largura, conforme fora combinado.* Isto de acordo com a informação obtida. --

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo que era a informação que estava no processo. Para ficar tranquilo relativamente a esta questão, disse também ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que a Senhora D.<sup>a</sup> Florinda e o Senhor Tiago já deram entrada daquilo que era necessário para a legalidade desta situação que era uma mera comunicação de rejunte e encabeçamento deste muro, sem o deslocar. Não há na Câmara nenhum pedido de licenciamento para o muro novo. Depois terá que ser ouvida a Junta de Freguesia, se for o caso e a Câmara terá que se pronunciar pois é necessário um licenciamento para fazer isso. Que fique também claro que da parte dele, Senhor Presidente e da parte da Câmara e dos Serviços não houve nenhum conhecimento relativamente àquela atuação da D.<sup>a</sup> Florinda e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia sabe disso porque assim que ele, Senhor Presidente, soube disso, ele próprio os interpelou, à frente do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e eles depois acabaram por vir aos Serviços tratar das questões. Também para tranquilizar a população da Lapa do Lobo e também para o relacionamento desta situação, não vale a pena andar a incendiar, pois ele sabia que isso até já gerou discussões pessoais lamentáveis e não vale a pena deitar gasolina numa situação que às vezes por desconformidade fática, de factos, portanto, ou construiu, ou não construiu, quem alinhou, ou quem não alinhou. Esta situação está esclarecida. Ele, Senhor Presidente, acha que depois se devia fazer, para clarificar isto tudo, uma reunião lá na Junta de Freguesia e até com o anterior Presidente da Junta, o Senhor Salomão, para conciliarmos e consensualizarmos esta questão e acabarmos de vez com isto. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo afirmou que isto devia ser feito já há muito tempo se houvesse bom senso porque ele, de facto, insistia e era precisamente nesse sentido, para que houvesse uma reunião com as partes interessadas, com o Senhor Salomão, com ele, Presidente da Junta de Freguesia e com o Senhor Tiago. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que não tinha a mínimo intenção de intervir nesta matéria até porque é assunto que não conhece em pormenor. Mas, de facto, esta questão deste muro revela aqui duas, ou três, se quisermos, situações distintas. Primeiro, parece que há um processo que vem desde 1996,



Reunião de 13/05/2015

que pensava que terá sido o ano em que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura também entrou para o Executivo, que não terá sido bem, em 1996 foi ano de eleições portanto deve ter sido nessa altura que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura entrou. Mas isso não é relevante, 1997, pronto, mas isso não é relevante. Portanto, terá havido aí um processo de troca de terreno por, eventualmente, que, pelos vistos, não foi bem tratado. Também foi há muitos anos, as coisas na altura eram feitas de forma um pouco diferente. Não sabemos, o que é verdade é que ficou aqui um processo que não está bem instruído. E depois o que se verifica agora no tempo atual que, de facto, este Executivo é confrontado com um problema para o qual, enfim, não foi tido, nem achado e terá que tentar resolver, como é óbvio, como tenta resolver todos os problemas e bem. Como é que se resolve? É ir ver o processo todo, pedir informações detalhadas e depois chamar as pessoas e agir e decidir em conformidade. Depois, no meio, há um período, que ele, Vereador Adelino Amaral, chama um período obscuro, em que, á semelhança de outros processos, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura assina compromissos sem ter nenhuma informação de suporte e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que na altura era Vice-Presidente, não sabe de nada. Nós já, vimos este processo, aliás nesta reunião de Câmara temos outro dossier em que é exatamente o mesmo, em que a Senhora Presidente assume um compromisso e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que na altura era Vice-Presidente, não sabe nada e deixa ficar uma coisa no limbo para os Executivos seguintes resolverem e para gerar conflitos e para gerar confusão junto das pessoas e junto das Freguesias. O Senhor Vereador Dr. Marques era o Vereador do Pelouro. Como disse o Senhor Presidente de Câmara e bem, então e durante 8 anos não houve oportunidade para se ver isto e para ver este problema? Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques quem era o Vereador do Pelouro das Obras. Ele tinha dito Vice-Presidente, mas foi no segundo processo, no processo que temos aqui para discutir nesta reunião de Câmara. De facto, ele, Vereador Adelino Amaral, só queria registar isso. É que, de facto, o Executivo anterior assumia compromissos sem saber o que é que estava a assumir e pelos vistos havia alguma. Pediu para não o estarem sempre a interromper. Esteve uma hora a ouvir os restantes Membros da Câmara com toda a atenção e depois pede dois minutos e não consegue falar 30 segundos seguidos. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente a esta matéria, achava que só iam estar ali a chover no molhado e com o prejuízo que foi evidenciado agora e que é inquestionável, pois toda a gente de bom senso é que nem sequer os Senhores Vereadores têm possibilidade de, com o respeito que é devido e que se exige a um Órgão como este, de exprimir as suas opiniões porque há alguns que se julgam com uma capacidade de retórica superior aos outros e têm mais facilidade em falar do que em ouvir. Portanto, vai dar esta informação à Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, também para apaziguar as situações. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo alertou ainda para o problema dos tais 2.500 m<sup>2</sup> até à confluência da Rua da Nave. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo para se recordar que havia um outro processo administrativo em que a Junta de Freguesia foi consultada relativamente a uma pequena ampliação de um muro que vem do portão até ao início desse muro que a Junta de Freguesia alinhou e a questão que se colocava, que se colocou na altura era se os Serviços aceitavam, ou não, esse licenciamento do muro e na altura foi licenciada essa parte do muro porque não há juridicamente, entenderam os Serviços na altura que não há nada que vincule a D.<sup>a</sup> Florinda e o Senhor Tiago a alargarem o



Reunião de 13/05/2015

tal caminho que na altura também foi rejuntado, esse tal muro da rua estreita já no Concelho do Carregal do Sal, não havia nada juridicamente que os vinculasse à construção desse muro. Depois, aquilo já é o Concelho do Carregal do Sal. Se junto dos 2.500 m<sup>2</sup> que a declaração que foi passada em 2006 tivesse um levantamento topográfico, tivesse um compromisso, tivesse um contrato, ele, Senhor Presidente, tem os papéis e analisa os papéis em conformidade com aquilo que existe nos Serviços. Ele, Senhora Presidente, na Câmara não tem, mas a Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, que é uma entidade administrativa autónoma, se tiver em seu poder e tem lá uma fonte de conhecimento que é o Senhor Salomão, que dão a garantia de que isso foi contratado e que vincula os novos proprietários do terreno, a Junta de Freguesia é livre de interpor uma ação judicial a dizer, não senhor, houve estes compromissos, junta estas testemunhas, pode juntar o Senhor Vereador Dr. Marques, pode ser que ele saiba alguma coisa relativamente a isso. Obrigar um proprietário a restringir o seu direito de propriedade para o obrigar a alargar um caminho no seu terreno para 9,30 metros, ele, Senhor Presidente, não tem elementos que lhe permitam impedir, ou obstaculizar em termos administrativos, que ele, Senhor Presidente possa vedar a propriedade. Como não existem esses elementos não via que haja mecanismos por parte da Câmara Municipal para meter uma ação em Tribunal e dizer, não, houve este compromisso e aquele compromisso. O que era verdade era que tinha uma evidência que pode fragilizar a posição da Junta de Freguesia, que é dizer que o muro tem 9,30 metros, quando a própria Junta de Freguesia o alinhou por 8,50 metros nalguns sítios. Portanto, já há aqui, de alguma maneira, foi mais ou menos. Ele não estava a dizer que a Junta de Freguesia não tenha possibilidade, eventualmente, até de obter vencimento dessa ação. Ele, Senhor Presidente esteve lá com o Senhor Presidente da Junta, a largura do caminho, 8,50 metros, não há na Lapa do Lobo inteira nenhuma rua tão larga como aquela. O Senhor Presidente da Junta que arranjasse na Lapa do Lobo que tenha a largura que aquela tem. Portanto, dá para fazer uma faixa de rodagem de 7 metros e um passeio de 1 metro para cada lado em toda a sua extensão. Queriam chegar a rua lá ao cabo no Concelho do Carregal do Sal. Ele, Senhor Presidente, francamente, não tem elementos, mas que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia pedisse ao Senhor Salomão, que esteve, seguramente, neste período 1996/1997, ou tem elementos e esteve envolvido, se existem mais evidências documentais disto porque esta não é a única situação de ruas na Lapa do Lobo. Há outras até que foram alcatroadas e depois os vizinhos vieram cortar e etc. Há sempre mecanismos. Não diz que não. Se a Junta de Freguesia arranjar elementos. A única coisa que ele, Senhor Presidente, ouve é que houve um compromisso dos anteriores proprietários e, de facto, conhece esta declaração. Se esta declaração tivesse anexo um levantamento topográfico, um contrato, um compromisso, uma declaração, é assim que nós nos vinculamos relativamente ao direito de propriedade dos imóveis. Por isso é que há um registo dos imóveis e por isso é que os direitos reais são registáveis para a proteção de terceiros, mas admitia que possa ter havido um compromisso e que juridicamente o Tribunal considere válido. Agora, sem ser isso, nem dos Serviços, nem recebido do Executivo anterior e pediu, dêem-me os dossiers todos que existam aí arquivados relativamente a isto e não existe nada. Ele, Senhor Presidente, da sua parte, independentemente de qualquer dos Senhores Vereadores o poder fazer para defesa do interesse público, podem considerar, meter uma ação popular qualquer um a pode meter. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pode



Reunião de 13/05/2015

meter uma ação popular a reclamar os 9 metros contra a Família Tiago, contra o Senhor Tiago e a D.<sup>a</sup> Florinda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que, em 2006, não estava a ver a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro a emitir essa declaração sem consultar o Senhor o Senhor Dr. Borges da Silva que era o responsável pelos assuntos jurídicos da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que estavam esclarecidos relativamente a essa questão. Portanto, o assunto está esclarecido e deixava o repto a qualquer interessado, particularmente aos mais empenhados nesta questão, que existe uma figura que se chama direito popular em que podem meter uma ação. Portanto, o Senhor Dr. Marques que metesse uma ação popular contra a Senhora D.<sup>a</sup> Florinda e o Senhor Tiago e podia dizer que a ação popular está isenta de custas e preparos e pode pedir ao Ministério Público para o patrocinar gratuitamente. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015**

---- O Senhor Presidente afirmou que relativamente às atas das reuniões anteriores, as mesmas não foram enviadas. Já disse várias vezes e prometeu que saía nesse mesmo dia a questão das atas, mas elas são extensas, agora começam a acumular-se, mas se não forem as atas todas para a próxima reunião, a ata da reunião anterior já está revista. A primeira ata do dia 11 de março de 2015 também já está revista e, portanto, está em vias de revisão esta do dia 25 de março de 2015 e ele, Senhor Presidente, ia fazer um esforço para recuperar até à próxima reunião de Câmara. Depois foram atas extensas, tiveram a ver com o tarifário da água, tiveram a ver com a questão dos regulamentos, também do apoio ao investimento. Mas, metade delas já estão regularizadas e, portanto pedia para retirarem estes assuntos da Ordem de Trabalhos, que também nunca viriam para aprovação sem terem possibilidade de as apreciar com o tempo devido. -----

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

#### **1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015**

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

#### **1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA 08 DE ABRIL DE 2015**

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

#### **1.4.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2015**

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

#### **1.5.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 2015**

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----



Reunião de 13/05/2015

**1.6.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015**

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

**2 – SUBSÍDIOS**

**(91/20150513)2.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DÃO NELAS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2031, datada de 19 de março de 2015, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Apoio ao Desporto* -----

---- *Na sequência da reunião havida com o Núcleo Dão Nelas e dos projetos apresentados por estes, nomeadamente da Maratona de BTT de Nelas que poderá ser integrada na Feira do Vinho do Dão, da sua escola de BTT, das diversas caminhadas desenvolvidas pelo seu Núcleo Dão Pedestre e igualmente o 1º Trail Caminhos Cruzados que terá lugar no próximo 25 de Abril, proponho a V. Ex.ª a atribuição de um subsídio de €3000 (três mil euros).* -----

---- *À consideração superior”.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado aos Senhores Vereadores uma informação dos Serviços. Portanto, há um pedido e uma informação interna no sentido também, particularmente, quer da atividade regular do BTT, do Núcleo Dão Nelas, quer também naquilo que está a ser desenvolvido já para a próxima Feira do Vinho do Dão, que é uma maratona de BTT. Portanto há uma proposta de 3.000,00 euros, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente no âmbito da atividade também e dos contactos regulares que tem com o próprio Núcleo Dão Nelas, para apoio a estas atividades. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor 3.000,00 euros, ao Núcleo Dão Nelas, bem como autorizar o seu pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2031, datada de 19 de março de 2015, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, atrás descrita -----

**(92/20150513)2.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HÁBITOS” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 09 de março de 2015, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Subsídio a atribuir à Associação Juvenil Teatro Hábitos* -----

---- *A Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos” é uma Instituição de cariz cultural responsável por diversas iniciativas que desenvolve ao longo do ano. Desenvolve igualmente um importante papel na dinamização cultural do concelho através da captação e iniciação de jovens de todo o concelho nas áreas do teatro e da música. São diversas as iniciativas que desenvolvem no concelho sendo exemplos dessa dinâmica o Festival Habitua-te e as atuações que desenvolveram em outros eventos como a Feira Medieval de Canas de Senhorim, as celebrações dos quinhentos anos do Foral de Vila Nova das Amoreiras em Aguieira, ou teatro de rua na sede do concelho. Contribuem igualmente para a promoção do concelho com performances em diversos pontos do país como é exemplo o Festival AgitÁgueda.* -----

---- *Dada a relevância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Associação, pela ambição do projecto Habitua-te, e pela relevância que pode ter na promoção cultural*



Reunião de 13/05/2015

*concelhia, no envolvimento da população do concelho é imperioso que a autarquia apoie adequadamente as diversas iniciativas que levam a cabo.* -----

*---- Assim proponho que seja concedido à Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos” de Carvalhal Redondo uma verba de €6.000 (seis mil euros), para apoio às diversas actividades e realização do referido Festival.* -----

*---- À consideração superior.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que toda a atividade regular do Teatro Hábitos no Concelho de Nelas e não apenas no Concelho de Nelas, levando o nome do Teatro a vários sítios e têm sido nisto muito dinâmicos nos últimos anos e também pela disponibilidade que têm manifestado relativamente à cooperação com a Câmara em vários eventos como foi, por exemplo, a questão da comemoração dos 500 anos do Foral da Vila Nova das Amoreiras, em Aguireira e também fruto daquilo que foi sendo realizado também em estreita colaboração com o Senhor Dr. Alexandre Borges, estava proposta e ele, Senhor Presidente, reafirma, a atribuição de um subsídio de 6.000,00 euros para apoio às diversas atividades e realização do referido festival. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor 6.000,00 euros, à Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos”, bem como autorizar o seu pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, atrás descrita. -----

**(93/20150513)2.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO E ENCANTO, DE CANAS DE SENHORIM – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 07 de maio de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

----- *Atribuição de subsídio à associação “Canto e Encanto – Associação Cultural”.* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 - *Que o “Canto e Encanto” tem desenvolvido a sua atividade um pouco por todo o país, e também no estrangeiro, promovendo, assim, o património cultural da freguesia de Canas de Senhorim e do concelho de Nelas;* -----

---- 3 - *O número considerável de coralistas que fazem parte do “Canto e Encanto”;* -----

---- 4 - *Que esta associação tem já agendada uma deslocação a Ceuta, de 22 a 24 de maio, onde participará no Concerto de Primavera, comemorativo dos 600 anos sobre a chegada dos Portugueses à cidade de Ceuta;* -----

---- 5 - *Ainda os diversos concertos já agendados para o ano de 2015;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- 1 - *A atribuição de um subsídio à associação “Canto e Encanto – Associação Cultural”, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que neste dia foram distribuídos aos Senhores Vereadores a



Reunião de 13/05/2015

questão da Associação Cultural Canto e Encanto. Foi incluído na Ordem de Trabalhos, quer este assunto, quer a atribuição de subsídio ao Grupo de Teatro Pais Miranda e, portanto, está proposta atribuição de um subsídio e uma proposta de protocolo, sem prejuízo de poder ser melhorada esta questão relativamente ao futuro. Mas a atribuição do subsídio ao Canto e Encanto justifica-se e esse agendamento foi feito porque, inclusivé, agora, na próxima semana, vão ter uma atuação na comemoração dos 600 anos, em Ceuta, da chegada dos Portugueses a Ceuta. Portanto, o Grupo Canto e Encanto vai atuar com uma série de outros Grupos em termos internacionais. Portanto, também tinha já sido manifestado e eles têm tido as suas atividades, que têm desenvolvido com regularidade e temos ali perto de 50 Municípios envolvidos numa atividade cultural. Também é importante a todos os níveis, quer em termos culturais, quer em termos sociais. Portanto, achava que se justificava a atribuição, para este ano de 2015, de um subsídio proposto de 5.000,00 euros, para ajudar nas despesas dos seus eventos, quer a celebração de um protocolo que vamos tentar generalizar a todas as associações, a contratualização com as mesmas, para além do desenvolvimento da sua atividade regular, também a realização de alguns espetáculos, como é o caso que está aí previsto, de alguns espetáculos, pelo menos, três espetáculos por ano consensualizados com a Câmara, seja na sua atividade normal, seja incluída na própria atividade associativa, seja na animação das Termas das Caldas da Felgueira, seja noutros eventos, no que eles estão, aliás, já os têm feito mesmo sem protocolo. Mas, portanto, resultaria também da contrapartida ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor 5.000.00 euros, à Associação Cultural Canto e Encanto, de Canas de Senhorim, bem como autorizar o seu pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na Ordem de Trabalhos não estava a questão da aprovação e pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta tomar nota da proposta de protocolo, que é para ele, Senhor Presidente, agendar na próxima reunião de Câmara, porque no ponto não vem e para não estar a alterar o ponto e aprovar a proposta de protocolo, agendaremos na próxima reunião de Câmara, Proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Cultural Canto e Encanto, de Canas de Senhorim. -----

#### **(94/20150513)2.4.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE TEATRO PAIS MIRANDA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 07 de maio de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO* -----

---- *Atribuição de subsídio ao Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim.* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 - *Que o “PAMIR” tem desenvolvido a sua atividade, no âmbito do Teatro de Revista,*



Reunião de 13/05/2015

*um pouco por todo o país, promovendo, assim, o património cultural da freguesia de Canas de Senhorim e do concelho de Nelas;* -----

---- 3 - *Que esta associação não possui um espaço próprio para dinamizar a sua atividade, utilizando, por isso, um espaço arrendado e para o qual paga anualmente uma renda de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);* -----

---- 4 - *Que a este valor crescem ainda despesas como água e luz;* -----

---- 5 - *Que os apoios financeiros ao PAMIR são escassos, dispondo apenas de algumas receitas próprias provenientes de participação em eventos como a Feira Medieval de Canas de Senhorim e o Cantar das Janeiras;* -----

---- 6 - *Que ao “PAMIR” não foi atribuído qualquer subsídio no ano de 2014;* -----

---- 7 - *Ainda que o “PAMIR” tem assumido um papel importante na formação de jovens na arte de representar;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- 1 - *A atribuição de um subsídio ao Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), referente aos anos de 2014 e 2015.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a mesma coisa, com igual importância, mas menor dimensão, que é isso que o Executivo quer, de alguma maneira, com este apoio incrementar, é de facto, as atividades do Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim, que também tem participado nalgumas atividades e o Executivo quer particularmente que o ajudem na animação termal das Caldas da Felgueira, que o Executivo está a tentar organizar este ano com a ajuda da Associação das Caldas da Felgueira e sendo eles até a liderar todo este processo da animação termal entre o dia 15 de junho e o dia 15 de setembro. Portanto, o Grupo expõe, no seu pedido, que paga renda e etc., portanto, 2.000,00 euros para estes dois anos parece-lhe que não será um subsídio exagerado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor 2.000,00 euros, ao Grupo de Teatro Pais Miranda, de Canas de Senhorim, bem como autorizar o seu pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Presidente, atrás descrita. -----

### 3 – DIVERSOS

---- **Ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Artur Jorge dos Santos Ferreira, alegando o impedimento decorrente de pertencerem aos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas** -----

#### **(95/20150513)3.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA E VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL ARMADA – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de Protocolo entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas no Âmbito da Constituição de uma Equipa de Intervenção Rápida e Vigilância Florestal Móvel Armada* -----

---- *Entre:* -----





Reunião de 13/05/2015

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS”, com sede na Rua António Lobo Antunes, 3520-082 Nelas, titular do NIPC 501 064 133, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Jorge David Paiva, e pelo Senhor Comandante, Filipe Guilherme Almeida, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVN”. -----

---- Considerando: -----

---- a) Que os incêndios florestais, flagelo que afeta o Concelho de Nelas e todo o Território Nacional, são uma das preocupações que norteiam a ação da Câmara Municipal e urge dotar o território de meios para proteger o importante património florestal existente, essencial ao desenvolvimento harmonioso do Concelho, à preservação da diversidade biológica e à manutenção e boas condições ambientais para toda a População; -----

---- b) Que a defesa da floresta assenta em três pilares – a prevenção estrutural, a vigilância, deteção e fiscalização e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio; -----

---- c) Que à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências em matéria de proteção civil, elencados na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, interessa proporcionar o reforço dos referidos pilares; -----

---- d) Que a Autoridade Nacional de Protecção Civil, responsável pelo terceiro pilar da defesa da floresta contra incêndios, estabelece um dispositivo de combate nacional durante os períodos do ano de maior risco, em que equipas dos Corpos de Bombeiros do Concelho participam; -----

---- e) Que fruto do carácter nacional deste dispositivo muitas vezes estas equipas são deslocadas para teatros de operações em outros concelhos, muitas vezes longínquos, desguarnecendo o território que em primeira instância têm responsabilidade de proteger; ----

---- f) Que esta mobilização muitas vezes fragiliza igualmente as intervenções em outras áreas, na esfera de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente a área da emergência pré-hospitalar e dos acidentes rodoviários; -----

---- g) Assim, e reconhecendo a necessidade de dotar o concelho com equipas permanentes no Concelho, tecnicamente dotadas e preparadas para fazer vigilância armada e deteção de incêndios bem como de proceder ao combate e assegurar o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, urge criar condições para que, em permanência, se assegure uma vigilância armada e uma primeira intervenção no combate rápida e eficaz, assim como uma melhor cobertura pré-hospitalar no Concelho de Nelas; -----

---- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira - Objetivo e Âmbito -----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas (doravante AHBVN) assegurará uma equipa com o objetivo de reforçar a sua capacidade de intervenção. -----

---- Cláusula Segunda – Funcionamento -----

---- 1. A equipa referida funcionará com um efetivo mínimo de 3 elementos, durante um



Reunião de 13/05/2015

- período de 200 dias por ano, constituída por bombeiros do Quadro Ativo; -----*
- 2. Os 200 dias deverão obrigatoriamente incluir todo o período estival; -----*
- 3. Estas equipas deverão operar o mínimo de 1 (um) turno de 8 (oito) horas, entre as 11:00H (onze) e as 19:00H (dezanove); -----*
- 4. As equipas serão constituídas sob responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros; -----*
- 5. O período referido no n.º 3 poderá ser aumentado ou encurtado, tendo em conta os avisos meteorológicos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os alertas emanados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil e as condições atmosféricas observadas, e de acordo com proposta do Comandante do Corpo de Bombeiros aprovada pelo responsável pela Protecção Civil Municipal; -----*
- 6. O Comandante do Corpo de Bombeiros promoverá diligências para que durante a Fase Charlie pelo menos uma das equipas que integrem o DECIF não seja deslocada do concelho; -----*
- 7. Os dias referidos no n.º 2 serão operacionalizados de acordo com a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros por proposta do Comandante, aprovada pelo responsável pela Protecção Civil Municipal; -----*
- 8. Será elaborado pelo Comando do Corpo de Bombeiros um plano mensal de funcionamento, com indicação dos dias de atividade, turnos, tarefas a desempenhar e rotas de vigilância a efetuar na sua Área de Atuação Própria e a submeter à Câmara Municipal até ao 23º dia do mês anterior; -----*
- 9. As rotas de vigilância serão aprovadas em reunião conjunta entre Município, Guarda Nacional Republicana e Corpo de Bombeiros e deverão obedecer ao princípio de articulação entre os dois Corpos de Bombeiros do Concelho; -----*
- 10. Nos dias em que se verificar um risco de incêndio florestal muito elevado ou máximo fica o Corpo de Bombeiros obrigado a efectuar a vigilância armada na sua área de atuação e de acordo com as rotas previamente definidas; -----*
- 11. As equipas reportarão diariamente ao CDOS as saídas e entradas que informará a EMEIF; -----*
- 12. O Comandante do Corpo de Bombeiros elaborará mensalmente um relatório de avaliação síntese do funcionamento da equipa a submeter à Câmara Municipal até ao 15º dia de cada mês. -----*
- Cláusula Terceira - Actividades a Desenvolver -----*
- 1. De acordo com o plano de atividades referido no n.º 8 da cláusula anterior as equipas poderão desenvolver as atividades atribuídas aos Corpos de Bombeiros e dispostas no artigo 3º do Decreto-Lei 248/2012 de 21 de Novembro. -----*
- 2. As intervenções de índole operacional deverão promover a triangulação de meios, a intervenção musculada inicial e a articulação entre os Corpos de Bombeiros do concelho ----*
- 3. Ações de sensibilização da população local; -----*
- 4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao Corpo de Bombeiros o cumprimento, por parte da equipa, de pequenas tarefas da responsabilidade do Município ou das Juntas de Freguesia. -----*
- Clausula Quarta – Segurança -----*
- 1. Os elementos constituintes das equipas deverão estar devidamente equipados com os*



Reunião de 13/05/2015

*equipamentos de proteção individual exigidos às equipas integrantes do Dispositivo da Autoridade Nacional de Protecção Civil.* -----

---- 2. *Deverá implementar-se rotatividade de elementos integrantes da equipa;*-----

---- *Cláusula Quinta - Município de Nelas* -----

---- 1. *O Município de Nelas para participação das despesas com as ações aqui protocoladas atribui à AHBVN um valor de €12.500 (doze mil e quinhentos euros) para apoio à fixação de elementos e também para o apoio logístico inerente às acções a executar, a transferir em 8 tranches mensais a iniciar em Maio.* -----

---- 2. *O Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito.* -----

---- 3. *O Município de Nelas poderá a qualquer momento verificar o cumprimento do agora protocolado.* -----

---- 4. *O não cumprimento do Protocolo é motivo suficiente para a denúncia do mesmo.* -----

---- *Cláusula Sexta – Vigência* -----

---- *O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses, com início na data da respetiva assinatura.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava proposto é aquilo que já foi contratualizado no ano de 2014, que é os Bombeiros assegurarem entre o dia 15 de maio, ou melhor, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, vai fazer um resumo do assunto. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que se tratava de renovar um protocolo estendendo a sua aplicabilidade, quer no tempo, quer na eficácia, e aquilo que se pretendia é criar equipas com efetivo mínimo de três elementos que, durante um período de 200 dias por ano, de acordo com as necessidades determinadas por cada um dos Comandantes e relacionado igualmente com os riscos que se manifestam ao longo do ano, possam fazer vigilância armada e aumentar a vigilância do Concelho potenciando uma intervenção mais rápida e eficaz para que o próprio território seja mais protegido. No fundo é isto. Depois há aqui um conjunto de obrigações que estas instituições também terão que reportar à Câmara Municipal. Este protocolo serve igualmente para agradecer e potenciar o trabalho que estas instituições fazem em prol do Concelho. Tem não só como objetivo a questão dos incêndios florestais, mas todo o serviço na área da proteção e do socorro que eles desempenham. -----

-----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o montante do subsídio foi no ano passado de 7.500,00 euros, este ano é de 12.500,00 euros. Será pago em 8 tranches mensais, a iniciar em maio. Evidentemente que esta questão foi levantada também pelas Direções, sendo isto comprometido e havendo disponibilidade, o Executivo tudo fará para que isso seja feito não em 8, mas em 4, ou 5 pagamentos até outubro, junho, julho, agosto, setembro, outubro. Afirmou, também, que isto se insere na estratégia de prevenção no combate aos incêndios



Reunião de 13/05/2015

florestais e também realçar e agradecer aos Agentes de Proteção Civil, particularmente, aos Corpos de Bombeiros e aos seus dirigentes, o envolvimento que têm tido, particularmente, neste ano, também nos anos anteriores, naturalmente, mas para além da sua atividade normal, própria, que já cura destas matérias, também no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, Proteção Civil, Defesa da Floresta Contra Incêndios, no âmbito da estratégia que foi definida, estar também neste mês de maio a acompanhar todos os Agentes, quer a GNR, quer a Proteção Civil Municipal, na sensibilização, particularmente nas feiras e á saída das missas, em todo o Concelho, tem decorrido muito bem, com o envolvimento de todos e portanto deixar essa nota. Afirmou, também, que é com os meios que temos, é uma das nossas principais preocupações nesta altura, que tem a ver com a questão da erva, das faixas de gestão de combustíveis, é a principal preocupação do Executivo e que incide neste período. Nesta reunião de Câmara vem também para conhecimento um sistema interno de verificação e controlo destas situações em termos da gestão de combustível, em cumprimento da lei, num raio de 50 metros em volta das habitações e, portanto, o Executivo está já a atuar também a esse nível, também com sensibilização, particularmente notificação verbal aos proprietários para limparem, a que se vai seguir uma intervenção mais incisiva, em termos formais, que pode culminar com a limpeza do terreno e o envio da imputação do custo relativamente a esse terreno à limpeza do mesmo. Queria deixar esta nota de agradecimento aos Corpos de Bombeiros e aos seus dirigentes pela cooperação que têm dado no âmbito desta questão da prevenção dos incêndios florestais aos Serviços Municipais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas no âmbito da constituição de uma Equipa de Intervenção Rápida e Vigilância Florestal Móvel Armada, atrás descrito. -----

---- **Regressaram à reunião os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Artur Jorge dos Santos Ferreira** -----

**(96/20150513)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA E VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL ARMADA – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: ---

---- *“Proposta de Protocolo entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim no Âmbito da Constituição de uma Equipa de Intervenção Rápida e Vigilância Florestal Móvel Armada* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E* -----

---- 2.º *“ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 1, 3525-013 Canas de Senhorim, titular do NIPC 501 138 358, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da*



Reunião de 13/05/2015

*Direção, Hélder José Gomes Ambrósio, e pelo Senhor Comandante, João Rodrigues, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVCS”.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *a) Que os incêndios florestais, flagelo que afeta o Concelho de Nelas e todo o Território Nacional, são uma das preocupações que norteiam a ação da Câmara Municipal e urge dotar o território de meios para proteger o importante património florestal existente, essencial ao desenvolvimento harmonioso do Concelho, à preservação da diversidade biológica e à manutenção e boas condições ambientais para toda a População;* -----

---- *b) Que a defesa da floresta assenta em três pilares – a prevenção estrutural, a vigilância, deteção e fiscalização e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;* -----

---- *c) Que à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências em matéria de proteção civil, elencados na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, interessa proporcionar o reforço dos referidos pilares;* -----

---- *d) Que a Autoridade Nacional de Proteção Civil, responsável pelo terceiro pilar da defesa da floresta contra incêndios, estabelece um dispositivo de combate nacional durante os períodos do ano de maior risco, em que equipas dos Corpos de Bombeiros do Concelho participam;* -----

---- *e) Que fruto do carácter nacional deste dispositivo muitas vezes estas equipas são deslocadas para teatros de operações em outros concelhos, muitas vezes longínquos, desguarnecendo o território que em primeira instância têm responsabilidade de proteger;* ----

---- *f) Que esta mobilização muitas vezes fragiliza igualmente as intervenções em outras áreas, na esfera de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente a área da emergência pré-hospitalar e dos acidentes rodoviários;* -----

---- *g) Assim, e reconhecendo a necessidade de dotar o concelho com equipas permanentes no Concelho, tecnicamente dotadas e preparadas para fazer vigilância armada e deteção de incêndios bem como de proceder ao combate e assegurar o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, urge criar condições para que, em permanência, se assegure uma vigilância armada e uma primeira intervenção no combate rápida e eficaz, assim como uma melhor cobertura pré-hospitalar no Concelho de Nelas;* -----

---- *É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira - Objetivo e Âmbito* -----

---- *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim (doravante AHBVCS) assegurará uma equipa com o objetivo de reforçar a sua capacidade de intervenção.* -----

---- *Cláusula Segunda – Funcionamento* -----

---- *1. A equipa referida funcionará com um efetivo mínimo de 3 elementos, durante um período de 200 dias por ano, constituída por bombeiros do Quadro Ativo;* -----

---- *2. Os 200 dias deverão obrigatoriamente incluir todo o período estival;* -----

---- *3. Estas equipas deverão operar o mínimo de 1 (um) turno de 8 (oito) horas, entre as 11:00H (onze) e as 19:00H (dezanove);* -----

---- *4. As equipas serão constituídas sob responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros;* -----



Reunião de 13/05/2015

---- 5. O período referido no n.º 3 poderá ser aumentado ou encurtado, tendo em conta os avisos meteorológicos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os alertas emanados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil e as condições atmosféricas observadas, e de acordo com proposta do Comandante do Corpo de Bombeiros aprovada pelo responsável pela Protecção Civil Municipal; -----

---- 6. O Comandante do Corpo de Bombeiros promoverá diligências para que durante a Fase Charlie pelo menos uma das equipas que integrem o DECIF não seja deslocada do concelho; -----

---- 7. Os dias referidos no n.º 2 serão operacionalizados de acordo com a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros por proposta do Comandante, aprovada pelo responsável pela Protecção Civil Municipal; -----

---- 8. Será elaborado pelo Comando do Corpo de Bombeiros um plano mensal de funcionamento, com indicação dos dias de atividade, turnos, tarefas a desempenhar e rotas de vigilância a efetuar na sua Área de Atuação Própria e a submeter à Câmara Municipal até ao 23º dia do mês anterior; -----

---- 9. As rotas de vigilância serão aprovadas em reunião conjunta entre Município, Guarda Nacional Republicana e Corpo de Bombeiros e deverão obedecer ao princípio de articulação entre os dois Corpos de Bombeiros do Concelho; -----

---- 10. Nos dias em que se verificar um risco de incêndio florestal muito elevado ou máximo fica o Corpo de Bombeiros obrigado a efectuar a vigilância armada na sua área de atuação e de acordo com as rotas previamente definidas; -----

---- 11. As equipas reportarão diariamente ao CDOS as saídas e entradas que informará a EMEIF; -----

---- 12. O Comandante do Corpo de Bombeiros elaborará mensalmente um relatório de avaliação síntese do funcionamento da equipa a submeter à Câmara Municipal até ao 15º dia de cada mês. -----

---- Cláusula Terceira - Actividades a Desenvolver -----

---- 1. De acordo com o plano de atividades referido no n.º 8 da cláusula anterior as equipas poderão desenvolver as atividades atribuídas aos Corpos de Bombeiros e dispostas no artigo 3º do Decreto-Lei 248/2012 de 21 de Novembro. -----

---- 2. As intervenções de índole operacional deverão promover a triangulação de meios, a intervenção musculada inicial e a articulação entre os Corpos de Bombeiros do concelho ----

---- 3. Ações de sensibilização da população local; -----

---- 4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao Corpo de Bombeiros o cumprimento, por parte da equipa, de pequenas tarefas da responsabilidade do Município ou das Juntas de Freguesia. -----

---- Clausula Quarta – Segurança -----

---- 1. Os elementos constituintes das equipas deverão estar devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual exigidos às equipas integrantes do Dispositivo da Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

---- 2. Deverá implementar-se rotatividade de elementos integrantes da equipa. -----

---- 1. O Município de Nelas para comparticipação das despesas com as ações aqui protocoladas atribui à AHBVCS um valor de €12.500 (doze mil e quinhentos euros) para apoio à fixação de elementos e também para o apoio logístico inerente às acções a executar,



Reunião de 13/05/2015

*a transferir em 8 tranches mensais a iniciar em Maio. -----*

*---- 2. O Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito. -----*

*---- 3. O Município de Nelas poderá a qualquer momento verificar o cumprimento do agora protocolado. -----*

*---- 4. O não cumprimento do Protocolo é motivo suficiente para a denúncia do mesmo. -----*

*---- Cláusula Sexta – Vigência -----*

*---- O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses, com início na data da respetiva assinatura. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que a mesma questão vem também a proposta de protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. Valem aqui as razões que já foram indicadas para o protocolo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim no âmbito da constituição de uma Equipa de Intervenção Rápida e Vigilância Florestal Móvel Armada, atrás descrito. -----*

**(97/20150513)3.3.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO**

*---- Presente um Protocolo celebrado entre o Município de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “PROTOCOLO -----*

*---- Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa; -----*

*---- Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação Nacional e Distrital, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Nelas; -----*

*---- Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física; -----*

*---- Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas; -----*

*---- Entre -----*

*---- A Federação de Andebol de Portugal, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública e utilidade pública desportiva, NIPC 501361375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, representada pelo seu Presidente, Dr. Ulisses Manuel Brandão Pereira, E ----*

*---- O MUNICÍPIO DE NELAS, Pessoa Coletiva de Direito Publico, contribuinte Fiscal nº 506 834 166, com sede no Largo do Município – 3520-001 Nelas, adiante designada por 2ª Outorgante, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Borges da Silva; --*



Reunião de 13/05/2015

- *Sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição.* -----
- *Celebram o presente PROTOCOLO, que tem como principal objetivo a realização de um “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Nelas”.* -----
- *Assim, o Município de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal signatários comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho Nelas.* -----
- *Nesse sentido,* -----
- *A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL compromete-se a:* -----
- *1.º - Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das acções e actividades do Andebol, consideradas no âmbito do presente Protocolo;* -----
- *2.º - Realizar ações de formação de agentes desportivos, que promovam, divulguem e enquadrem as actividades desportivas oriundas do Município de Nelas. Na área dos técnicos e árbitros, as ações serão enquadradas dentro do âmbito das respetivas carreiras federadas;* -----
- *3.º - Apoiar directamente os docentes de Educação Física ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos, de acordo com programa específico de enriquecimento curricular;* -----
- *4.º - Apoiar a filiação e inscrição de Clubes do Concelho que desejem encetar a prática federada do Andebol;* -----
- *5.º. Em concordância com a iniciativa Autárquica, apoiar a criação de condições para a estruturação de Escolas de Andebol, nomeadamente na direção técnica, operacionalização inicial e fornecimento de material.* -----
- *O MUNICÍPIO DE NELAS compromete-se a:* -----
- *1.º-Promover as condições inerentes á criação de uma Escola de Andebol, nomeadamente no apoio em instalações, materiais e transportes para a realização das actividades práticas.* -----
- *2.º - Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente Protocolo, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I ao presente Protocolo;* -----
- *3.º - Garantir condições para o enquadramento Técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações.* -----
- *4.º - Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população.* -----
- *6.º Apoiar e incentivar os docentes de Educação Física para a prática regular do Andebol no concelho, nomeadamente, nas Actividades de Enriquecimento Curricular.* -----
- *Aspetos regulamentares:* -----
- *1 – O presente protocolo será complementado quer pelo Anexo I - Responsabilidades Financeiras do Município de Nelas;* -----
- *2 – O presente protocolo tem a validade de dois anos, contado da data da sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, se não for denunciado por uma das partes, com um mês de antecedência em relação ao termo da sua actividade.* -----
- *Anexo I - Responsabilidades Financeiras do Município de Nelas:* -----
- *A Participação do Município de Nelas nos encargos que envolvem as ações,*





Reunião de 13/05/2015

*programas e iniciativas previstas ao abrigo do presente Protocolo, é efetuada a favor da Federação de Andebol de Portugal, nos seguintes termos e condições: -----*

---- 1. *O montante de 2.000,00 € por ano a pagar até 31 de Julho de cada ano, iniciando-se o pagamento em Julho de 2016.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal celebraram um protocolo de cooperação, aliás, isto é para a próxima época desportiva, mas que já está em marcha no âmbito da disponibilidade e da simpatia da Federação de Andebol de Viseu através do acompanhamento, quer das atividades próprias do ABC, quer das atividades no âmbito das atividades escolares do próprio especialista Bodoró. Portanto, também por esta via incrementar, apoiar, dinamizar, a atividade do andebol que o ABC já desenvolve há 27 anos e, portanto, dar também, como não podia deixar de ser, a possibilidade que haja essa oferta desta modalidade no Concelho, continuando a garantir a atratividade também por esta via de quem tem os miúdos no andebol. Portanto, particularmente, o que está aqui é ao nível da formação dos miúdos entre os 6 e os 9 anos. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal, atrás descrito. -----

**(98/20150513)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----*

---- 2.º *“SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR”, com sede na Rua da Misericórdia, 3520 Santar, titular do NIPC 501 215 115, representada, nos termos legais, pela Senhora Provedora, Dra. Maria Infância Pamplona, como Segunda Outorgante e adiante designada “Misericórdia de Santar”. -----*

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----*

---- 2 - *Que em 2013 a Santa Casa da Misericórdia de Santar se candidatou ao PRODER, medida 3.2.1. com um projeto de conservação e restauro de toda a arte Sacra existente na Igreja da Misericórdia; -----*

---- 3 - *Que, posteriormente e já com a candidatura aprovada, o Ministério da Agricultura emitiu parecer negativo sobre o financiamento relativo às obras de conservação e restauro das peças religiosas que não se encontravam expostas na Igreja, tendo sido aprovado o valor final por 48.070,00€; -----*



Reunião de 13/05/2015

- 4 - *Que o valor a suportar pela Santa Casa da Misericórdia de Santar ascende a 19.228,00€ (40% do valor final);* -----
- 5 - *Que é urgente a intervenção na recuperação e preservação do património religioso de que a Santa Casa da Misericórdia de Santar é detentora;* -----
- 6 - *Que se trata de uma Igreja classificada de Interesse Público;* -----
- 7 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2013, deliberou, por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Santar um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para ajuda nas obras de requalificação da Igreja da Misericórdia de Santar;* -----
- 8 - *Que, até à presente data, tal subsídio não foi ainda pago à Santa Casa da Misericórdia de Santar;* -----
- 9 - *Ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Santar está a levar a cabo a “Ampliação de Centro de Dia e alteração de utilização para Lar e Centro de Dia”, obra para a qual terá de recorrer ao regime da contratação pública, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----
- *Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto* -----
- 1 - *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Misericórdia de Santar” para esta realizar as obras de requalificação da Igreja da Misericórdia de Santar.* -----
- 2 - *O presente protocolo define ainda a forma de apoio a prestar à “Misericórdia de Santar” no âmbito do concurso relativo à “Ampliação de Centro de Dia e alteração de utilização para Lar e Centro de Dia”.* -----
- *Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio* -----
- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Misericórdia de Santar”, através da atribuição de um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para a realização das obras de requalificação da Igreja da Misericórdia de Santar.* -----
- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Misericórdia de Santar” na data da assinatura do presente protocolo.* -----
- 3 - *Para efeitos do disposto no n.º2 da cláusula 1.<sup>a</sup>, o “Município” disponibiliza apoio técnico e administrativo para que a “Misericórdia de Santar” possa cumprir todos os pressupostos subjacentes à contratação pública, nomeadamente o recurso à plataforma da contratação pública.* -----
- *Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes* -----
- *A “Misericórdia de Santar” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício dos projetos da “Misericórdia de Santar”.* -----
- *Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----
- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----
- *Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo* -----
- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de*



Reunião de 13/05/2015

*ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

*---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----*

*---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do procedimento que irá ser lançado na plataforma da contratação pública para efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que foi o distribuído o texto. No essencial é a Câmara Municipal dar apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santar no âmbito do concurso relativo à ampliação do Lar e Centro de Dia, por parte dos Serviços, e além disso regularizar uma situação que vem do ano de 2013, que foi a atribuição de um subsídio de 15.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Santar e está expresso para realização das obras de requalificação da Igreja da Misericórdia de Santar, subsídio esse que nunca foi pago e que foi validamente atribuído no dia 10 de setembro de 2013, mas que nesta matéria, como noutras, o Executivo vai fazer questão, nestes quatro anos, de honrar os compromissos que tenham sido assumidos. Portanto, era esta proposta de protocolo. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atrás descrito, que implica o apoio relativamente ao Lar e Centro do Dia e o pagamento de um apoio de 15.000,00 euros no âmbito do apoio às despesas já efetuadas pela referida Santa Casa da Misericórdia de Santar. -*

### **3.5.SISTEMA DE VERIFICAÇÃO E CONTROLO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DAS FAIXAS DE COMBUSTÍVEL E IMÓVEIS DEGRADADOS –CONHECIMENTO**

*---- Presente o Sistema de Verificação e Controlo de Aplicação da Gestão das Faixas de Combustível e Imóveis Degradados, o qual fica anexo a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que, como já tinha afirmado antes, isto não é um regulamento, é um sistema que incorpora aquilo que tem já a cobertura legal a um problema que neste momento nestes 18 meses se tem verificado. Existem muitas situações em que não havia uma clarificação interna relativamente à atuação da Câmara no poder de obrigar os proprietários a limpar as faixas de gestão de combustível de acordo com o que resulta da lei. Por outro lado, além disso também a questão dos prédios degradados que há no Concelho de Nelas, um pouco por todo o lado e que chocam o Executivo, que tem feito, às vezes por simpatia, é cortar umas chapas brancas oferecidas pela empresa Movecho, ou pela empresa LusoFinsa e tamponar as portas e as janelas que estão esventradas. Noutras situações que o Executivo vai pretender atuar em todo o Concelho, aliás, ele, Senhor Presidente, neste dia, leu no Jornal de Notícias que, há semelhança do banco de terras, este Governo tinha intenção de fazer a mesma coisa relativamente aos prédios degradados, que era poder tomar por lei, em determinadas circunstâncias, o Estado tomar conta do imóvel no sentido de poder intervir. De facto, é uma situação muito complexa que, além das questões de segurança degrada muito o nosso meio urbano, é o abandono e a incúria às vezes em que muitos proprietários deixam chegar os imóveis. O caso paradigmático disto que todos conhecem era aquela nódoa que estava ao lado do Hotel Pantanha, nas Caldas da Felgueira há 15, 20 anos. Portanto, fruto de*



Reunião de 13/05/2015

um conflito que houve entre o proprietário do Hotel Pantanha e os proprietários daquele imóvel, que são até ilustres um juiz e outra advogada. Não se entenderam relativamente à partilha. O que é verdade é que nestas duas décadas a casa entrou pelo telhado dentro e, portanto, já estava a cair e, portanto, relativamente a isso o Executivo tomou posse administrativa do imóvel. Consolidou-se a estrutura no sentido de não haver perigo para as pessoas que passam em frente àquele imóvel e para o próprio Hotel Pantanha porque a casa estava toda descompensada e poderia cair para o lado do Hotel. Portanto, ele, Senhor Presidente informou a Câmara que o Executivo tem um sistema que está a funcionar. Dentro destes dois sistemas está, de facto, a limpeza das propriedades e está a consolidação dos prédios em ruínas. Afirmou, também, que o Executivo está muito atendo a isso e está a implementar este Sistema de Verificação e Controlo de Aplicação da Gestão das Faixas de Combustível e Imóveis Degradados. Era só para conhecimento dos Senhores Vereadores no sentido de podere reportar aos Serviços e fazer atuar este sistema interno. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da implementação do Sistema de Verificação e Controlo de Aplicação da Gestão das Faixas de Combustível e Imóveis Degradados. -----

**3.6.POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL SITO NA AV.<sup>a</sup> DR. AURÉLIO GONÇALVES, NAS CALDAS DA FELGUEIRA, PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL PINTO ROCHA E GISELA MARIA PINTO ROCHA – ARTIGOS N.ºS 90.º, N.º 8 E 107.º, N.º 2, DO RJUE – CONHECIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 3241, datada de 06 de maio de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Casa em ruínas nas Caldas da Felgueira – Urgência na intervenção - Estado de necessidade.* -----

---- *Relativamente ao relatório de visita ao imóvel em ruínas, sito na Av. Dr. Aurélio Gonçalves, nas Caldas da Felgueira, do qual são proprietários os Senhores José Manuel Pinto Rocha e Gisela Maria Pinto Rocha, e em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, no sentido de informar sobre:* -----

---- *a) A possibilidade e termos de imediata intervenção municipal;* -----

---- *b) Notificação imediata para os proprietários com urgência – 5 dias para intervirem;* ----

---- *c) Imputação dos custos da intervenção municipal;* -----

---- *Cumprir emitir o parecer seguinte:* -----

---- *I - Possibilidade e termos de imediata intervenção municipal:* -----

---- *De acordo com o disposto no artigo 89.º, n.ºs 2 e 3 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adiante designado RJUE, “a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético”, pode ainda “oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas”.* -----

---- *O artigo 90.º, n.º1, do RJUE determina que as deliberações constantes do artigo 89.º, n.ºs 2 e 3 são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos nomeados pela câmara municipal, sendo que tal ato deverá ser notificado ao proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência.* -----



Reunião de 13/05/2015

---- No entanto, o n.º 8, do artigo 90.º, do RJUE estabelece que “as formalidades previstas no presente artigo podem ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade”.

---- Sobre o estado de necessidade, dispõe o artigo 339.º, n.º1 do Código Civil que “é lícita a ação daquele que destruir ou danificar coisa alheia com o fim de remover o perigo atual de um dano manifestamente superior, quer do agente, quer de terceiro”. O estado de necessidade traduz-se numa conduta lícita, funcionado como causa de justificação do ato lesivo, isto é, como causa de exclusão da ilicitude deste.

---- Assim, a vistoria prévia pode ser preterida verificando-se risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, podendo, assim, a Câmara Municipal agir ao abrigo do estado de necessidade, com o fim de remover o perigo atual de um dano manifestamente superior.

---- Decorre do relatório técnico constante da Informação Interna n.º3237, de 05/05/2015, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, que existem alguns elementos em risco de queda iminente para a via pública, constituindo um fator de perigo bastante elevado para quem passa na via pública.

---- Nestes termos, tendo em consideração o relatório técnico supra referido, bem como o disposto no artigo 176.º, n.º 1, do Novo Código do Procedimento Administrativo, somos de parecer que, estão reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal prescindida da realização da vistoria prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 90.º, n.º8 do RJUE e atue de imediato por forma a colmatar as falhas que constituam perigo iminente para a segurança e para a saúde das pessoas, devendo para o efeito ser notificados os proprietários sobre a posse administrativa do imóvel, por carta registada com aviso de receção, com indicação da data em que se vai realizar, e o período pelo qual se manterá, informando-os ainda de que, nos termos do artigo 108.º, n.º1 do RJUE, as despesas realizadas serão da sua responsabilidade.

---- II - Notificação imediata para os proprietários com urgência – 5 dias para intervirem:----

---- Relativamente às restantes lacunas existentes no prédio em análise e que não constituam perigo iminente para a segurança e para a saúde das pessoas, deverão ser seguidos os procedimentos constantes do artigo 90.º, isto é, deverá ser realizada a vistoria prévia, nos seguintes termos:

---- a) Realização de vistoria prévia (artigo 90.º do RJUE):

--- i. É efetuada por três técnicos nomeados pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto;

---- ii. Do ato que determinar a realização da vistoria e fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência;

---- iii. Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados;

---- iv. Da vistoria é imediatamente lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam formulados pelo proprietário.



Reunião de 13/05/2015

---- b) Após a realização da vistoria prévia e identificado o problema, a Câmara Municipal notifica o proprietário para: -----

---- i. Realizar obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artigo 89.º, n.º 2, do RJUE), no prazo máximo de 10 dias úteis; e/ou; -----

---- ii. Proceder à demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas (artigo 89.º, n.º 3), no prazo máximo de 3 dias, sem prejuízo da obrigação de imediatamente tomar as medidas cautelares para eliminar qualquer perigo. -----

---- Se os proprietários não iniciarem as obras que lhes sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluírem dentro dos prazos que para o efeito lhes forem fixados, pode a câmara municipal tomar, novamente, posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata (artigo 91.º e 107.º do RJUE). -----

---- III - Imputação dos custos da intervenção municipal: -----

---- De acordo com o disposto no artigo 108.º, n.º 1 do RJUE, as quantias, devidamente notificadas, que decorram da execução coerciva das medidas de tutela da legalidade, designadamente o custo das demolições ou dos trabalhos ou das indemnizações para terceiros decorrentes de danos provocados com tais obras, são imputadas ao infrator, que deve pagá-las voluntariamente no prazo de 20 dias após a notificação para o efeito. -----

---- Quando as quantias não forem pagas voluntariamente, são cobradas judicialmente, com recurso aos Tribunais Administrativos e Fiscais, em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá. ” ----

---- O Senhor Presidente afirmou que era precisamente o que tinha acabado de referir no ponto anterior. Como os Senhores Vereadores viam nas fotografias são situações que começam a ser inadmissíveis. Ele, Senhor Presidente, estava a pensar noutras situações com as quais se cruza todos os dias, o edifício da Pensão Mangas. Não há justificação nenhuma para deixarem abrir as portas e as janelas e para não limpar. Também não há justificação nenhuma para isso. Pediu também aos Serviços para identificarem todos os imóveis degradados no sentido da próxima deliberação do IMI, que seja trazida concretamente imóveis devidamente identificados para que a Câmara possa discutir e deliberar se a taxa do IMI, de acordo com o que a lei permite, ele, Senhor Presidente, achava que em Lisboa até permitia três vezes mais, 30% mais, portanto, da Câmara, em determinadas situações devidamente justificadas em que já haja processos administrativos, em que já haja notificações, em que já haja manifestamente uma situação de desprezo até pela memória e pelo próprio património á custa do nosso meio urbano, se não aplicarmos esses 30% de incremento. Portanto, trazer a conhecimento da Câmara de que a Câmara tomou posse administrativa do imóvel por 10 dias. Notificou os proprietários. Sabia que eles contactaram telefonicamente alguém. Mas, portanto, o Executivo já colocou o imóvel em condições de segurança, ia ver agora se o coloca em termos de ser definitivamente resolvido aquele problema e também de no centro das Caldas da Felgueira não haver uma situação como se verifica de imóveis degradados e com isto dar um exemplo, um sinal, pela atuação concreta,



Reunião de 13/05/2015

estimulando os outros proprietários a que não deixem chegar os imóveis, de facto, a estas situações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sobre este prédio correu na Câmara um processo sobre esta matéria também no tempo do anterior Executivo. Era sincero, não sabia qual foi o desfecho que isto teve. Sabia que a Câmara também fez um processo de posse administrativa, mas não podia concluir em que é que esse processo ficou, não se recorda, mas, entretanto, gostava de saber. Entretanto, veio à Câmara o Senhor Juiz, fez para aí um recurso, tinha a certeza absoluta que existiu. A guerra não era bem familiar, a guerra era com o Hotel Pantanha e com o próprio proprietário do imóvel, pelo menos foi o que o Senhor Dr. Juiz disse nessa altura. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que assumindo a sua ignorância, questionava se quando havia este tipo de posse administrativa não é prudente, ou não seria prudente, que a Autoridade Policial também estivesse presente? -

----- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que fazia sentido o recurso à força policial, e o Executivo tem tido também um bom e normal, não é bom, é normal relacionamento com as forças policiais, evidentemente, noutras situações fazendo intervir a força policial sempre que se supõe que vai haver oposição, ou que vai haver, há um caso ali na Igreja em que no ano passado quando o Executivo foi a Senhorim, estava lá uma placa na porta a dizer, vende-se e, portanto, o contacto da pessoa é que estava no Algarve. Portanto, estava a falar de situações de imóveis completamente abandonados, é o caso de um imóvel que está na esquina, que já estão as pedras a rachar também. Faz sentido a intervenção da força policial. Agora, a posse administrativa do imóvel também só acontece já depois de decorrer já uma dezena, ou vintena de notificações aos proprietários para regularizarem a situação. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que o Senhor Presidente lhe permitisse, ele ia ser um bocadinho mais objetivo. Há muitos destes imóveis que, estando abandonados, têm recheio e para precaver a própria atuação da Autarquia e acusações certamente infundadas, mas, para poder acautelar por exemplo esse tipo de situações. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que deixava também esta tranquilidade, era só em situações de manifesto, não é uma casa devoluta, não é isso, é situações de manifesta incúria, desprezo, como é esta situação e outras. O Executivo só entra em casas quando, genericamente, já nem portas, nem janelas lá estão, como era este caso em que estava tudo esventrado e aberto. A posse administrativa permite ao Executivo repor as condições mínimas de segurança. Era prudente o que dizia o Senhor Dr. Alexandre Borges, quer a informação dos Serviços, pois há uma comissão interna de verificação da situação de necessidade urgente de intervenção. Era essa prática e o Executivo incrementou-a, ficar sempre o registo fotográfico, portanto, neste caso as Técnicas intervieram, a Arquitecta Denise, a Eng.<sup>a</sup> Inês Mendonça, o Eng.<sup>o</sup> João Luis, a Dr.<sup>a</sup> Marta, foi feito um levantamento topográfico da intervenção. Portanto, o Executivo terá sempre em conta essas cautelas e o Executivo limitou-se a tamponar o imóvel, a tirar e a segurar, ainda que de forma provisória, os proprietários foram notificados para intervir. Mas que fique também dada essa segurança que é em casos de manifesto abandono em repetido incumprimento relativamente às notificações da Câmara. Ninguém pense que o Executivo agora vai ali, não vive lá ninguém, está uma janela aberta e aí vai a Câmara, não, a pessoa será notificada. -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 13/05/2015

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que só funciona a posse administrativa quando há risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da posse administrativa do imóvel, sito na Av.<sup>a</sup> Dr. Aurélio Gonçalves, nas Caldas da Felgueira, propriedade de José Manuel Pinto Rocha e Gisela Maria Pinto Rocha – Artigos n.ºs 90.º, n.º 8 e 107.º, n.º 2, do RJUE, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3241, datada de 06 de maio de 2015, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

**(99/20150513)3.7.REAP – PROPOSTA DE DECISÃO DESFAVORÁVEL SOBRE O PROCEDIMENTO DE DECLARAÇÃO PRÉVIA DE ATIVIDADE PECUÁRIA/ALEGAÇÕES DO INTERESSADO “SERRACAÇA, SOCIEDADE CINEGÉTICA E TURÍSTICA DA PAMPILHOSA DA SERRA, LD.” – EMISSÃO DE PARECER – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o ofício n.º 3799, datada de 21 de abril de 2015, da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, com sede em Castelo Branco, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *REAP – Proposta de decisão desfavorável sobre procedimento de declaração prévia de atividade pecuária/Alegações do interessado – Pedido de parecer. Atividade: Produção de leitões/Intensivo ar livre (classe 2); Requerente: Serracaça, Sociedade Cinegética e Turística da Pampilhosa da Serra, Ld.ª, sito em Moita do Cume, Algerás, Nelas. -----*

---- *Reportando-nos ao assunto referenciado em epígrafe, na sequência da comunicação da intenção de emissão de decisão desfavorável sobre o procedimento de declaração prévia da atividade pecuária remetida ao requerente, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) foram apresentadas pelo interessado as seguintes alegações sobre as quais se solicita a vossa pronúncia, no prazo de 10 dias úteis: -----*

---- *- Tratar-se de projeto importante para o sustento de uma família; -----*

---- *- Proposta de redução do polígono de investimento, bem como a do efetivo pecuário para 24 porcas reprodutoras e 2 varrascos. Situação que, após alteração do projeto, tornaria possível o garante salarial e amortização do investimento; -----*

---- *- Não existirem razões ambientais que possam prejudicar terceiros. -----*

---- *Mais se solicita que informe se, face às alegações apresentadas pelo requerente, incluindo a proposta de redução de efetivo e área, estão reunidas condições que possibilitem a alteração do parecer negativo emitido pelo Município de Nelas fundamento que esteve na base da proposta de decisão desfavorável proferida no âmbito do procedimento de declaração prévia da atividade pecuária da exploração em apreço, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho”. -----*

---- Presente, também, a informação interna n.º 3289, datada de 07 de maio de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“REAP - Proposta de decisão desfavorável sobre o procedimento de declaração prévia de atividade pecuária/alegações do interessado – Pareceres dos Serviços -----*

---- *Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, compulsados os pareceres técnicos da Eng.ª Inês Mendonça (Eng.ª do Ambiente), do Eng.º João Luís Ferreira (Eng.º Civil), bem como do Dr. Amadeu Salvador (Veterinário Municipal), conclui-se que, face às alegações do*





Reunião de 13/05/2015

*requerente “Serracaça, Sociedade Cinegética e Turística da Pampilhosa da Serra, Ld.ª”, designadamente a proposta de redução de efetivo e área, se mantém o entendimento de que não estão reunidas as condições que possibilitem a alteração do parecer negativo emitido pelo Município de Nelas, reiterando-se, assim, a posição vertida no Relatório já enviado à DRAPC em 11/12/2014. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que também foi enviado aos Senhores Vereadores um pedido de parecer, ou de reapreciação em nome da Senhora Diretora Regional da Agricultura, no sentido de que na sequência da comunicação da intenção de emissão de decisão desfavorável sobre o procedimento de declaração prévia da atividade pecuária. Portanto, a Direção Regional da Agricultura comunicou à requerente Serracaça a intenção de decisão desfavorável e no âmbito disso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Portanto, no direito de audição prévia, antes da Autoridade Administrativa, que aliás, dizia aqui que era nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo antigo, artigo 100.º. Nesse âmbito, veio a Serracaça dizer que: a) Se trata de um projeto importante para o sustento de uma família, portanto, foi dizer à Direção Regional de Agricultura; b) Que se propõe reduzir o polígono de investimento, bem como a do efetivo pecuário para 24 porcas reprodutoras e 2 varrascos, situação que, após alteração do projeto, tornaria possível o garante salarial e amortização do investimento; c) Não existirem razões ambientais que possam prejudicar terceiros. Mais se solicita que a Câmara, face às alegações apresentadas pelo requerente, incluindo a proposta de redução de efetivo e área, estão reunidas as condições que possibilitem a alteração do parecer negativo emitido pelo Município de Nelas fundamento que esteve na base da proposta de decisão desfavorável proferida no âmbito do procedimento de declaração prévia. Ora isto chegou no dia 27 de abril e nesse mesmo dia ele, Senhor Presidente, promoveu para que a Senhora Dr.ª Marta informasse e obtivesse parecer dos Serviços acerca desta possibilidade, sendo que devem todos pronunciar-se como no parecer inicial. Promover o agendamento para deliberação na próxima reunião de Câmara, o que está a acontecer. Os Serviços, em rigor, de acordo com a síntese efetuada pela Dr.ª Marta Bilhota dizem também que: *Relativamente a este assunto, compulsados os pareceres técnicos da Eng.ª Inês Mendonça (Eng.ª do Ambiente), do Eng.º João Luís Ferreira (Eng.º Civil), bem como do Dr. Amadeu Salvador (Veterinário Municipal), conclui-se que, face às alegações do requerente “Serracaça, Sociedade Cinegética e Turística da Pampilhosa da Serra, Ld.ª”, designadamente a proposta de redução de efetivo e área, se mantém o entendimento de que não estão reunidas as condições que possibilitem a alteração do parecer negativo emitido pelo Município de Nelas. Portanto, o parecer tem a ver, de facto, com os cheiros, com a consequência nas cabeças de água, com os ventos dominantes, com tudo aquilo que já foi discutido na reunião de Câmara. Portanto, tem a ver com a questão dos recursos hídricos, com a fauna e a flora, com a qualidade do ar. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que continua a estar, como também pensava que terá sido enviado a todos os Senhores Vereadores, bem fundamentada a posição da Câmara e a alteração de 60 porcas para 24, mais 2, não altera os elementos de base do parecer negativo da Câmara Municipal. Portanto, é isso que se propõe, que se mantenha, com base no entendimento técnico dos Serviços da Câmara Municipal, a última posição da Câmara a que este efetivo pecuário se estabilize em Algerás. -----*



## Reunião de 13/05/2015

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente dizia e bem que estas alterações pedidas pelo requerente, na sua opinião pessoal é uma norma dilatória que não altera os elementos de base do parecer negativo. Concordava perfeitamente com o Senhor Presidente. Como o Senhor Presidente estava a ver, ele, Vereador Dr. Marques, não discordava sempre. De facto, os Técnicos da Autarquia, quer o Veterinário Municipal, quer a Eng.<sup>a</sup> Inês, quer toda a gente que se pronunciou sobre esta matéria diz que há um prejuízo grave, ou pelo menos, extrai-se dos pareceres que há um prejuízo grave para o ambiente naquela zona, mas o que é facto é que os porcos lá continuam. Aliás esse termo foi utilizado pelo Senhor Presidente da Câmara que disse que nem que fosse preciso usar a figura jurídica do procedimento cautelar para se retirar os porcos do local e até porque achava que já era um gozo com os Autarcas e já era um gozo com quem decidiu desfavoravelmente no parecer. Perguntava ao Senhor Presidente da Câmara, o que é que fazemos? Como é que saímos disto? A DRAP Centro já se sabe que anda aqui numa jogada para trás e para a frente. Aliás, ele, Vereador Dr. Marques, já lá perguntou quem é o autor do projeto para manter este status. Já perguntou por escrito, não tem medo de o fazer. Responderam-lhe que não lhe iam dizer, só depois de concluído é que lhe diziam quem era. Se calhar, ia usar mesmo aqui a figura, que o Senhor Presidente conhece melhor que ele, que é a intimação judicial para lhe darem os dados oportunos do processo. Continuam lá os porcos, sabiam que acordo com os pareceres dos Técnicos que aquilo está a prejudicar no dia-a-dia, o ambiente. Perguntou ao Senhor Presidente, o que é que a Câmara ia fazer se se mantivesse esta questão. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente a esta matéria, a entidade competente para atuar relativamente ao efetivo que lá está de 10, ou 12 porcas, de acordo com a informação da Fiscalização, está devidamente alertada, a própria ASAE, a GNR, estão notificados por parte da Câmara para atuarem no âmbito das suas competências próprias. O Executivo está á espera do desfecho de toda esta situação, do indeferimento definitivo porque o proprietário alega também que os porcos foram lá colocados mediante o acompanhamento da própria Direção Geral de Veterinária e, portanto, o Executivo confia que esta situação, também agora com esta emissão de pedido de parecer, fique regularizada e o requerente retire, de facto, o efetivo pecuário que lá tem, as 12 porcas. Mas uma coisa também a Câmara tem que ver, uma coisa é estarem lá 12 porcos, outra coisa é estarem lá 60 porcos, ou a Câmara autorizar, ou dar parecer favorável a que este efetivo e esta exploração seja legalizada e instituída naquele local. Portanto, ele, Senhor Presidente, não via também, uma vez que o processo está a decorrer, salvo o respeito de diversa opinião, ele não via também o dramatismo neste momento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a colocar nesta situação sendo para o Executivo pacífico que é uma situação que se vai a curto prazo resolver e tem que se resolver porque depois do indeferimento definitivo se o efetivo lá continuar pois muito bem e se as autoridades não atuarem e ele, Senhor Presidente, duvida que elas não atuem nessa altura. Estava a falar da ASAE, da GNR, da própria Direção Regional, pode haver até aí a prática de um crime de não atuação, de acordo com a sua obrigação funcional. Portanto, a Câmara aí ponderará a possibilidade de atuar. Acha que é desproporcionado nesta altura uma vez que o processo está neste ponto, com um parecer desfavorável da própria Direção Regional da Agricultura, a não ser para fazer algum folclore, ou para mostrar que queremos manifestar alguma proatividade, que ele considera desproporcionada, estar a utilizar nesta fase, neste momento, qualquer mecanismo judicial no sentido de pôr cobro á questão da



Reunião de 13/05/2015

existência ali de 10, ou 12 porcos. Mecanismo judicial, dizia, reafirmava, que qualquer um dos Senhores Vereadores não está impedido de utilizar. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Marques também e muito bem, foi à Direção Regional de Agricultura, esteve lá. Portanto, também pode atuar, pode ir à ASAE, à GNR, meter uma ação popular, pode fazer isso tudo. --

---- O Senhor Vereador Dr. Marques fez uma pergunta simples e objetiva, foram, ou não foram violadas as competências da Câmara Municipal quando instalaram as porcas, no âmbito do REAP? Foi, ou não foi. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que respeitava a opinião do Senhor Vereador Dr. Marques. Tinha que ouvir as suas sugestões. Como diz o poema, não sei bem para onde vou, mas por aí não me apetece ir. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira qual era a informação. Já tinham saído de lá as porcas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira cumprimentou todos os presentes. Afirmo que considerava que esta situação vai ainda ter mais algum desenvolvimento por parte dos autores e quando diz, dos autores, diz do empresário e se calhar de alguém que esteja mais ligado a isto porque isto começou logo inquinado quando ele nem sequer pediu opinião à Câmara Municipal para fazer isto e partiu do princípio que estava tudo tratado, se não fosse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e a população de Algeiras e depois a Câmara Municipal atuou entretanto e ainda bem que as coisas se fizeram assim. Conhecendo os intervenientes, se calhar isto não vai acontecer. Ele, Vereador Artur Ferreira, ficou muito ofendido quando veio à reunião de Câmara o Senhor Ricardo e disse que os Membros da Câmara não percebiam nada de porcos. Como lhe foi dito, ele, Vereador Artur Ferreira, já percebia de porcos e teve a alegre tarefa de há cerca de um mês atrás ser convidado para ser repórter e filmar um nascimento de 9 porcos. Até nisso ele já sabia e continuou a ver. As informações que foram feitas anteriormente e agora, por parte dos Serviços, achava que deixam todos os Membros da Câmara descansados por aquilo que lá está escrito, até tinham biografia estrangeira. Tinha uma ligeira impressão que isto ainda não vai terminar por aqui, ainda vão ter que voltar a falar no assunto. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que hoje felizmente no Concelho de Nelas existem várias forças que se preocupam com o ambiente, desde a Câmara Municipal aos próprios Vereadores da Oposição, incluindo o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e, portanto, hoje, estão todos, felizmente, imbuídos deste espírito protetor do ambiente e com tranquilidade. Ainda bem, felicitava todos por isso. A proposta de deliberação é que se mantém o parecer negativo emitido oportunamente, em data anterior. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer negativo referente à instalação da atividade pecuária do interessado “Serracaça, Sociedade Cinegética e Turística da Pampilhosa da Serra, Ld.”, ainda que com as alterações propostas pela requerente, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3289, datada de 07 de maio de 2015, do Serviço Jurídico, atrás descrito. -----

### **3.8. ATRIBUIÇÃO, A TÍTULO PÓSTUMO, DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO, AO SENHOR DR. JOSÉ LOPES CORREIA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 05 de maio de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO* -----

---- *Atribuição, a título póstumo, da Medalha de Ouro do Município de Nelas ao Dr. José*



Reunião de 13/05/2015

*Lopes Correia, falecido a 29 de novembro de 2014; -----*  
 ---- *Atribuição do nome “José Lopes Correia” ao Complexo Desportivo Municipal, em Nelas.*  
 ---- *Considerando: -----*  
 ---- *1 - Que o Dr. José Lopes Correia foi Presidente desta Câmara Municipal, liderando o Município durante os mandatos de 1976/1979, 1979/1982, 1989/1993, 1993/1997, 1997/2001 e 2001/2005, mandatos para os quais foi eleito por seis vezes pelo povo do Concelho em sufrágios livres e universais; -----*  
 ---- *2 - Que durante o período de exercício do seu cargo, o fez de forma nobre e com reconhecido mérito; -----*  
 ---- *3 - Que o Município de Nelas, fruto da sua ação, adquiriu um desenvolvimento invejável em termos locais, regionais e nacionais nas diversas áreas, da industrialização ao apoio social, passando pela rede viária, infraestruturas desportivas, culturais, ambientais e apoio associativo; -----*  
 ---- *4 - Que pelo exercício do seu cargo de Presidente da Câmara e da forma como o exerceu e pelos resultados que alcançou é, incontestavelmente, das personalidades mais relevantes do Município de Nelas das últimas décadas, as últimas das quais vividas em democracia, sob a sua liderança; -----*  
 ---- *5 - Que nos termos do artigo 4.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Nelas, “cabe à Câmara Municipal de Nelas, por deliberação unânime dos membros presentes à reunião e por escrutínio secreto, a atribuição da medalha de ouro do município”; -----*  
 ---- *6 - Que de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo regulamento, “podem estas medalhas ser atribuídas a título póstumo”; -----*  
 ---- *PROPONHO: -----*  
 ---- *A atribuição, a título póstumo, da Medalha de Ouro do Município de Nelas ao Dr. José Lopes Correia; -----*  
 ---- *A atribuição do nome “José Lopes Correia” ao Complexo Desportivo Municipal, em Nelas.” -----*  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que está em vigor um regulamento de distinções honoríficas do Município de Nelas, que prevê a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Nelas, a Medalha de Mérito Municipal e a Medalha de Bons Serviços. A Medalha de Ouro do Município de Nelas destina-se a homenagear pessoas singulares, ou coletivas, que pelos seus serviços relevantes e excepcionais, tenham contribuído para o desenvolvimento e o bom nome do Concelho de Nelas. A atribuição da Medalha de Ouro do Município de Nelas outorga ao galardoado o título de Cidadão de Honra do Município de Nelas. Cabe à Câmara Municipal de Nelas, por deliberação unânime dos membros presentes à reunião e por escrutínio secreto, a atribuição da Medalha de Ouro do Município. Ele, Senhor Presidente, considera isto, ma, portanto, até pela própria garantia da sindicabilidade destas decisões, que é dada pelo próprio regulamento municipal, em termos pessoais e também na altura em que aconteceu o infeliz desaparecimento do Senhor Dr. José Lopes Correia, assumiu perante a Família, na altura vinha nas propostas de deliberação este compromisso que queria honrar e que acha que é de todo justo porque até por exclusão. Se um cidadão como o Senhor Dr. José Lopes Correia, que ganhou, que mereceu, que teve a confiança por seis vezes de toda a comunidade municipal. Naturalmente, tendo votos a favor, logo aí se vê que não era, como ninguém é,



## Reunião de 13/05/2015

uma pessoa absolutamente pacífica e, portanto, ganhou as eleições, o que significa que teve ainda uns milhares de votos contra ele e outros milhares de votos a favor dele. Se uma pessoas que desde os 40 anos de abril, 22 anos exerceu na Câmara Municipal o cargo que exerceu, também por exclusão. Se um cidadão destes não merece a Medalha de Ouro do Município, quem é teria direito a ela? Portanto, compreendia também que não era uma situação, em termos gerais, em termos de alguma particularidade, relativamente a Canas de Senhorim, pacífica e eventualmente os encontros e desencontros da vida e da política também com uns e com outros, incluindo com ele próprio, também não conformes, ou algumas situações de não conformidade. Mas ele, Senhor Presidente, sente-se e nisso estarão, seguramente, todos de acordo, sente-se absolutamente tranquilo em propor a este Órgão a atribuição, a título póstumo, que também está previsto no regulamento desta Medalha de Ouro ao Senhor Dr. José Lopes Correia porque é um facto aquilo que ele, Senhor Presidente, tinha referenciado. Era um facto também que muito do que o Concelho de Nelas tem em termos urbanos, em todo o Concelho, mais nuns que noutros, com mais agrado para uns e mais queixas para outros, era evidente que o que vai constar nos próximos 100 anos na história do Município de Nelas e até mais, mas, pelo menos nas próximas décadas é que, de facto, houve um homem como o Senhor Dr. José Lopes Correia que mereceu por seis vezes a confiança dos seus concidadãos para gerir a principal Instituição Administrativa do Concelho e que, portanto, merece esta distinção. Por essas razões políticas e pela razão material de que também e por causa disso, também naturalmente ligado ao desenvolvimento urbano, das principais obras que neste período se fizeram no Município de Nelas, não ignorando também que uma das suas obras ia ficando ligada à questão da separação de Canas de Senhorim, portanto, o que não se veio a concretizar. Portanto, ainda que ciente desta polémica e desse envolvimento, ele, Senhor Presidente, acha que tudo ponderado em termos históricos, em termos funcionais, em termos políticos, em termos sociais, em termos humanos, achava que se justifica esta distinção ao Presidente da Câmara que tantos anos esteve no exercício do seu cargo. Sem prejuízo de depois, cumprindo o regulamento e o voto secreto relativamente a esta matéria questionou os Senhores se queriam naturalmente pronunciar-se sobre a mesma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que concordava com o voto secreto mas irá aparecer um voto em branco pois ele iria abster-se. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria reafirmar o artigo 4.º do Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Nelas, que é *“Cabe à Câmara Municipal de Nelas, por deliberação unânime dos membros presentes à reunião e por escrutínio secreto, a atribuição da medalha de ouro do município”*. Queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Senhor Presidente, só estava a adverti-lo para que depois ninguém possa dizer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que se o Senhor Presidente queria fazer isso, fazia um acordo entre todos os Membros da Câmara antes de trazer o assunto a reunião de Câmara. Ele abestia-se e ia entregar uma declaração de voto para que conste na ata. E o Senhor Presidente podia fazer o voto secreto, ou o que o quisesse. Além do mais, se esta proposta de deliberação fosse apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, se esta proposta de deliberação fosse apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, se esta proposta de deliberação fosse apresentada pelo Senhor Vereador Adelino



Reunião de 13/05/2015

Borges Amaral, ele refletiria muito e muito em sua casa com a sua travessa a forma como votaria. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que partilhava exatamente da opinião do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Achava que se o Senhor Presidente queria trazer esta proposta, ainda mais que exige unanimidade e que obriga a uma votação secreta deveria ter abordado esta questão anteriormente e chegariam a um acordo e falariam. Ela achava que não via, achava que era despropositado até porque, que ela saiba, nunca foi atribuída uma Medalha de Ouro neste Município, não é que ela concorde, ou descorde. Foi ao Senhor Dr. Lobo Antunes, mas não era Autarca, foi uma situação diferente. Achava que vem fora do tempo, se ainda fosse num Feriado Municipal, não conseguia entender, quando vi o agendamento ficou um bocado perplexa e depois também, partindo, sendo uma proposta, pelos vistos, exclusivamente do Senhor Presidente, ainda achava mais despropositada e por esse mesmo motivo e pelo facto do Senhor Presidente não ter falado com ninguém, como deveria ter feito, pelo menos com o Executivo, ela também irá abster-se exatamente por esses motivos, porque achava que deveriam ter chegado a um acordo. Ela não tinha memória curta e lembrava-se bem do passado do Senhor Presidente e de todos os conflitos que teve com o Senhor Dr. José Lopes Correia. Se o Senhor Presidente consegue apagar isso da memória pois muito bem e diz que honra os compromissos, também tudo muito bem, mas achava que deviam ter falado antes. Não estava a tirar mérito nenhum ao Senhor Dr. José Lopes Correia, pelo contrário, não era isso que estava em causa, mas tratava-se da atribuição de uma Medalha de Ouro, como falou com os problemas que houve em relação a Canas de Senhorim e com tudo o resto, partindo, exclusivamente, do Senhor Presidente. Que o Senhor Presidente não levasse a mal mas ainda achava mais despropositado, quer dizer, nós não podemos, há histórias e o Senhor Presidente diz que honra compromissos, honra uns, mas não honra outros. O Senhor Presidente devia ter falado previamente com os Senhores Vereadores. Esta era a sua opinião. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que em relação à proposta de deliberação ele queria desde já dizer que era a favor do reconhecimento do mérito e achava que todos os Senhores Presidentes de Câmara que estiveram na Câmara achava que fizeram de forma correta aquilo que pensavam que era o melhor para o Concelho. Pensava que o que os Membros da Câmara levavam de melhor da política, pelo menos ele pensava assim, era quando saiam da Câmara e serem todos amigos na mesma. Quando entrou e quando sair quer ser assim, as pessoas que são amigas antes serão amigas depois e achava que o tempo agora foi o Senhor Presidente que trouxe aqui esta proposta, mas achava que devia ter sido feita logo a seguir a esse Presidente, também porque depois pode vir outra vez a Presidente, ele agora se calhar por este motivo não podia ser. Mas achava que devia ser reconhecido no tempo próprio. Achava que as pessoas devem ter esse reconhecimento enquanto em vida, ou se calhar, logo após de um período de nojo que existe na política porque quem fica também dar esse reconhecimento. Foi agora feito. Neste ponto, na proposta de deliberação tendo também em atenção aquilo que foi dito pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves e pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, é também se calhar aquilo que está escrito na proposta de deliberação porque ele, se calhar, estava um bocadinho diferente dos outros Vereadores porque só conheceu o mandato do Senhor Dr. José Lopes Correia a partir de 1999, quando chegou a Nelas e se calhar foi nessa altura que ele o viu e estiveram nalgumas situações em



### Reunião de 13/05/2015

conjunto com o Senhor Presidente aquilo que não queriam para o Concelho. Era nesse ponto que estavam. Nos pontos 2, 3 e 4, quando diz - Que pelo exercício do seu cargo de Presidente da Câmara e da forma como o exerceu, dá a entender que todos, ele, Vereador Artur Ferreira, não estava de acordo na forma como ele exercia politicamente o cargo de Presidente da Câmara, não quer dizer que a forma como ele exerceu fosse o melhor para o Município e para o Concelho na sua perspetiva. Por isso é que ele votava contra ele enquanto Presidente de Câmara, não era por mais nada. Sempre teve uma boa relação pessoal, quer dizer, correta com ele, em termos do serviço onde estava. O reconhecimento do mérito, achava que sim, mas é nesses pontos que há divergências. Não foi só em Canas de Senhorim, Senhorim, não foi só com o Senhor Dr. José Lopes Correia mas também com os Senhores Vereadores que estavam na Câmara na altura. As outras Freguesias muitas vezes ficaram esquecidas e achava que se havia culpa de parte a parte, achava que, do seu ponto de vista, havia mais culpa da parte do Presidente da Câmara em relação a Canas de Senhorim porque já o tinha dito várias vezes, achava que Canas de Senhorim não tinha condições para ser Concelho, mas tinha razões para lutar por aquilo que entendia ser melhor para a terra deles. Achava que todos estavam de acordo que é necessário reconhecer o mérito do Senhor Dr. José Lopes Correia, independentemente, se calhar, da forma, da proposta de deliberação, se pudessem chegar todos a um acordo achava que era o ideal. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que primeiro gostaria de dizer que lhe parecia despropositada esta forma de deliberar este tipo de coisas porque primeiro deviam votar, visto que o regulamento prever o voto secreto, e depois quem quiser, dentro da sua liberdade individual, pronunciar-se sobre a sua orientação de voto e a razão do mesmo. Visto que isso está vertido no regulamento parecia-lhe que devia se essa a metodologia a utilizar. Não querendo fugir à questão e já que anteriormente toda a gente se tinha pronunciado, ele também se pronunciaria e tinha um pouco a perspetiva que o Senhor Presidente também tem, aliás, discutiram isso antes da reunião de Câmara. Ele, Senhor Vice-Presidente, não pondo em causa a importância do Senhor Dr. José Lopes Correia, que era aliás evidente, e quem era ele para pôr em causa a importância do Senhor Dr. José Lopes Correia. Era mais do que evidente, como foi referido nesta reunião de Câmara, que alguém que foi seis vezes e esteve 22 anos à frente da Câmara Municipal tinha só por isso relevância e importância. Também lhe parecia que se alguém que é eleito e está à frente da Autarquia durante este tempo todo e não merece uma medalha de mérito, exceptuando instituições que merecerão mais do que algum Presidente de Câmara, não estava a ver quem é que poderia merecer. Obviamente, do ponto de vista global do Concelho isso faz sentido, mas também queria afirmar que estava nos antípodas de algumas coisas que o Senhor Dr. José Lopes Correia fez de forma pessoal e quase totalitária, mas a forma particular como por vezes exerceu o poder em alguns períodos dos seus mandatos, no fundo o quero, posso e mando, não querendo ouvir outras opiniões. Considerava também que tendo o Dr. José Lopes Correia a faca e o queijo na mão era corresponsável pela quase cisão do Concelho de Nelas e, portanto, não podiam diabolizar o Movimento para a Restauração do Concelho de Canas de Senhorim e depois endeusar o Presidente de Câmara que tinha a responsabilidade de à nascença poder matar essa questão porque, efetivamente, havia razões de queixa para que as pessoas, defendendo essa abordagem, ou outra, e ele achava que devia ser outra, não era propriamente o Concelho que devia ser reivindicado, mas condições de tratamento mais justas



## Reunião de 13/05/2015

e equitativas, o que continua a achar. Acha que ele, Dr. José Correia, exerceu o poder quer de forma quase totalitária, quer de forma centralista que ele, Vice-Presidente, estava exatamente nos antípodas disso. Portanto, não pondo em causa o mérito do ponto de vista global achava que o Senhor Dr. José Lopes Correia pecou, exatamente por não ouvir quem devia ter ouvido e evitaria alguns problemas se o tivesse feito. Se o Concelho de Nelas tivesse sido dividido em dois isso em grande parte se deveria também ao Senhor Dr. José Lopes Correia, não podemos só culpar as pessoas que estavam do outro lado, a exigir, justa, ou injustamente alguma coisa. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, era, tendencialmente, favorável a que se atribuísse a medalha, pelas razões que aludiu, mas também gostaria de dizer que há pormenores na gestão do Senhor Dr. José Lopes Correia das quais ele era feroz opositor. -----

----- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que em primeiro lugar queria manifestar o seu desacordo com a maior parte da intervenção do Senhor Dr. Alexandre Borges porque nesta matéria, embora não se revisse na maior parte da forma como estas questões de Canas de Senhorim e da divisão, ou da unidade do Concelho, eram tratadas, nomeadamente alguma discriminação que havia em termos de trato e de investimento, como era evidente, parecia-lhe um pouco até leviano fazer um julgamento tão simplista, dizendo que nesta matéria a responsabilidade é tanto do Senhor Dr. José Lopes Correia como era das pessoas que defendiam a divisão do Concelho porque lembremo-nos que os tempos eram difíceis, havia bastante perturbação á volta desta questão, a dificuldade em tomar decisões e em harmonizar as coisas era grande. Ele, Senhor Vereador Adelino Amaral, esteve com o Senhor Dr. José Lopes Correia nalguns Executivos e sabia disso, embora tenha partilhado a maior parte das decisões que ele tomava sobre esta matéria, outras, enfim, não tanto, outras até com alguma discordância, nomeadamente em relação ao abandono puro e simples de algumas questões quase de gestão corrente que eram obrigação da Câmara assegurar em termos da Freguesia de Canas de Senhorim e das outras Freguesias mas não se podia rever, de facto, numa crítica tão dirigida ao Senhor Dr. José Lopes Correia e à sua responsabilidade porque entendia que, de facto, apesar de tudo, sempre notou algum equilíbrio e não era de todo fácil gerir um assunto, tanto mais, lembremo-nos e aí é que está a questão política fundamental, é que a divisão do Concelho de Nelas, ou melhor, a destruição do Concelho de Nelas era um objetivo claro dos partidos fora da área do Partido Socialista. Todos os partidos, com exceção do Partido Socialista, queriam, na prática destruir o Concelho de Nelas. Havia, de facto, uma aliança entre os partidos á esquerda do PS e os partidos à direita do PS e tanto é que os projetos de lei de constituição, ou de divisão do Concelho de Nelas e de constituição do Concelho de Canas de Senhorim tinham a aprovação unânime dos partidos fora do PS, do CDS, do PSD, do PC, do Bloco de Esquerda, dos Verdes, todos os partidos menos o Partido Socialista. Portanto, nessa matéria temos que compreender que não era fácil, de facto, o Senhor Dr. José Lopes Correia tomar as decisões que às vezes eram muito difíceis e ele, Vereador Adelino Amaral, testemunhou algumas delas. Portanto, nesta matéria, embora também reconheça que, de facto, houve algum exacerbamento, se calhar, algum bairrismo e, se calhar, até uma visão estratégica diferente daquilo que devia ser o desenvolvimento do Concelho, ele, Vereador Adelino Amaral, já teve oportunidade de falar nisso, o Senhor Dr. José Lopes Correia tinha uma visão de desenvolvimento do Concelho que passava pela valorização da sede do Concelho, pela criação de um grande polo, transformar a sede do





### Reunião de 13/05/2015

Concelho num grande polo de atração, quer em termos urbanos, quer em termos industriais, quer em termos comerciais, quer em termos de criação de riqueza, quer em termos de serviços, e portanto, era secar todo o resto do Concelho e concentrar tudo em Nelas. Mas também via e ele, Vereador Adelino Amaral, sabia que o Senhor Dr. José Lopes Correia também tinha essa visão, era que Nelas, uma vez que estava muito próximo das outras localidades, nomeadamente, Canas de Senhorim e Carvalhal Redondo, que a Vila de Nelas se expandisse e fosse atraindo, de facto, as outras localidades e, se calhar, transformar Nelas numa grande cidade que, aliás, era essa a orientação estratégica que foi dada aquando da execução do 1.º PDM. Portanto, embora ele, Vereador Adelino Amaral, tenha defendido sempre e defende um desenvolvimento harmonioso do Concelho em que todas as Freguesias têm o seu papel, em que a distribuição de investimentos deve ser mais equilibrada, mas, de facto, havia aqui uma visão estratégica diferente que podemos discutir qual é que é a mais correta, qual é que é a mais viável, mas isso pensava que não era agora que o iam discutir. Em relação às questões colocadas pelos Senhores Vereadores da Oposição, ele queria confessar que também se fosse Vereador da Oposição também sentiria algum incómodo pela forma como este agendamento foi feito embora o Senhor Presidente justificou com um compromisso que era por todos os Membros da Câmara conhecido que havia que era, de facto, promover uma homenagem ao Senhor Dr. José Lopes Correia. Em primeiro lugar queria dizer que não lhe parecia que este timing fosse diferente de outro qualquer. Poderiam fazer a votação nesta reunião de Câmara para que a condecoração fosse feita, por exemplo, no Feriado Municipal. Não lhe parecia nenhum disparate, achava que o timing é um qualquer e nesta reunião estaria bem, sem problema nenhum, a deliberação poderia ser tomada nesta reunião de Câmara sem problema nenhum. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou uma questão que é, quem apresenta a proposta. Ele, Vereador Adelino Amaral, queria confessar que desde que o Senhor Dr. José Lopes Correia saiu do Executivo, em 2005, sempre teve a intenção e sempre teve e sempre aspirou a ser ele próprio a fazer a proposta e a apresentar a proposta que fosse prestada uma homenagem ao Senhor Dr. José Lopes Correia, não sabia se era esta, se seria outra. Porque entendeu e entende que estas questões devem ser consensuais e devem merecer a aprovação unânime de toda a Vereação e como ele, Vereador Adelino Amaral, entendeu até hoje que nunca estiveram reunidas as condições, até por aquilo que já foi dito na presente reunião, para haver essa confluência de interesses, por isso nunca avançou com essa proposta, mas que, confessava, que era sua intenção fazê-lo desde que o Senhor Dr. José Lopes Correia deixou de ser Presidente de Câmara mas, de facto, quer no Executivo anterior, quer, enfim, nos últimos tempos, enfim, tinha uma esperança que o decorrer do tempo fosse, de facto, também limando algumas divergências e fizesse ressaltar, enfim, aquilo que de positivo teve o trabalho do Senhor Dr. José Lopes Correia à frente da Câmara, mas até hoje essa unanimidade nunca existiu porque, de facto, ainda são visíveis e aliás, a intervenção do Senhor Dr. Alexandre Borges é prova disso, ainda são visíveis algumas marcas daquilo que foi e também a intervenção do Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira também denotou isso, ainda são visíveis aquilo que foram as marcas, enfim de um certo estilo de gerir a Câmara que não estaria de acordo com os princípios de democracia e da transparência e até da liberdade que se deve ter e que deve pautar a atuação de um Executivo. De facto, pese embora algum esforço que ia sendo feito até pela equipa que integrou os Executivos, de facto, havia alguns desvios, algumas coisas que não corriam tão bem e que foram ressaltadas como



Reunião de 13/05/2015

defeitos. Ele, Vereador Adelino Amaral, pensava que não são defeitos, ninguém é perfeito, quem trabalha muito erra muito. O Senhor Dr. José Lopes Correia trabalhou muito nesta casa, neste Executivo e errou pouco, mas errou, cometeu muitos erros, mas, comparando com o trabalho que fez, de facto, trabalhou muito e não errou muito, na sua opinião errou, cometeu alguns erros, tinha alguns defeitos de carácter que não competia aos Membros da Câmara avaliar. Outros defeitos, outras questões de visão do que era um Concelho, que também podiam concordar, ou não, mas comparando com o trabalho que fez, de facto, os defeitos e os erros que o Senhor Dr. José Lopes Correia cometeu foram muito poucos. Queria também aproveitar esta ocasião porque, de facto, isso é sempre esquecido, para salientar o papel que a equipa que integrou o Executivo Municipal com o Senhor Dr. José Lopes Correia, o papel positivo que teve até muitas vezes até na moderação de carácter e das questões de alguma intransigência e de alguma teimosia até em relação á questão de Canas de Senhorim e queria falar nos nomes, porque eles merecem, quando se fala em homenagear o Senhor Dr. José Lopes Correia, os nomes que as pessoas que o acompanharam nestes Executivos merecem ser falados também, concretamente, o Senhor Dr. Mota Veiga, o Senhor Eng.º João Santos e o Senhor Dr. Rui Neves, que são pessoas que estiveram nos Executivos em permanência com o Senhor Dr. José Lopes Correia e, de facto, tiveram aqui também um papel muito importante, não só porque ajudaram a construir uma certa visão daquilo que os Executivos queriam para o Concelho de Nelas. Todos eles são pessoas com experiência, com competências, com capacidades, nomeadamente na área política, nomeadamente pessoas com grande visão, com capacidade de intervenção política e estiveram nos vários Executivos, nomeadamente, estas três pessoas. É de salientar que o grande trabalho que foi feito nos Executivos do Partido Socialista deve-se também ao desempenho do Senhor Dr. Mota Veiga, do Senhor Eng.º João Santos e do Senhor Dr. Rui Neves. Por último, queria dizer que, apesar de todas as críticas que se podem fazer a estes Executivos, o Senhor Dr. José Lopes Correia, é inegável o legado que ficou para o Município de Nelas, concretamente, aquilo que o Senhor Presidente de Câmara falou, a expansão urbana da Vila de Nelas e não são da Vila de Nelas, mas também de algumas aldeias. Era evidente que Senhorim não foi, se calhar, a Freguesia mais beneficiada, Canas de Senhorim teve algum desenvolvimento urbano, Santar também teve, Carvalhal Redondo também teve, e se quiserem fazer um exercício de memória que ele, Vereador Adelino Amaral, faz muitas vezes, veja-se o que eram, embora aí não foi só o papel do Senhor Dr. José Lopes Correia, mas também terá dado o seu contributo, o que eram terras, por exemplo, como a Lapa do Lobo, como a Agueira, como Moreira, como a maior parte das aldeias de Senhorim, que eram aldeias de ruas de terra batida, eram poças de lama, iluminação deficiente, água e saneamento não existia, portanto, o que eram as aldeias e o que são as aldeias no período pós Senhor Dr. José Lopes Correia que não têm nada a ver. É evidente que beneficiaram de uma conjuntura que foi aquela que se criou no país no pós 25 de Abril. Mas o Executivo Municipal e nesse ponto de vista não há muitos Concelhos à nossa volta que o tenham feito de forma tão racional e tão equilibrada porque ainda hoje há Concelhos no nosso Distrito que a sede do Concelho é uma realidade, as aldeias desse Concelho são outra realidade completamente distinta e no nosso Concelho isso não se nota e isso deve-se, em grande parte ao trabalho também que foi feito não só pelos Executivos do Senhor Dr. José Lopes Correia, mas também. Ele, Vereador Adelino Amaral, queria também ressaltar que, por exemplo o Executivo do Senhor Eng.º José Manuel e até do Senhor Dr. José Vaz, tiveram



## Reunião de 13/05/2015

nessa matéria um papel muito importante. Portanto, além da expansão urbana e das infraestruturas básicas em que praticamente o Concelho ficou dotado de todas elas em termos de rede rodoviária, de abastecimento de água e saneamento, de iluminação pública que já o Concelho já tinha. De facto, as infraestruturas foram levadas a todo o Concelho. A expansão industrial é uma marca indelével, a expansão industrial do Concelho e nomeadamente da sede do Concelho, a instalação de novas empresas, a criação daquela zona industrial do Chão do Pisco, que muito se deve, em particular, à ação dos Senhores Vereadores que estavam na altura no Executivo. Lembra-se, perfeitamente, da importância que a influência dos Senhores Vereadores Eng.º João Santos e Dr. Mota Veiga tiveram na altura na tomada de decisão em relação àquele investimento, que ainda está a dar os efeitos que todos conhecem. Portanto, a expansão industrial, o desenvolvimento económico é uma marca indelével mas, na sua opinião, aquilo, o legado mais importante que o Senhor Dr. José Lopes Correia deixou nesta Câmara foi a conquista da credibilidade. A Câmara de Nelas era uma Câmara com credibilidade, que era respeitada, o Município era respeitado, a Autarquia era respeitada, sempre foi de boas contas, era um Autarquia que sempre honrou os seus compromissos e que, de facto, era uma referência em termos regionais e até nacionais nessa matéria da credibilidade, do honrar compromissos e da saúde também financeira que tinha. Por essa razão, ele, Vereador, Adelino Amaral, estava disponível sempre para, ou promover, ou partilhar, ou subscrever este tipo de homenagem, independentemente das questões que reconhecia alguma legitimidade da parte dos Senhores Vereadores da Oposição, que devem ser buriladas e se a Câmara entender e ele até sugeria que todos estes pontos, este e os seguintes fossem retirados e enfim, se quiserem fica já aqui a apresentação das suas razões, ou das razões da Câmara e se quiserem agendam estes pontos para uma próxima reunião e podem, previamente, ou não, discutir, mas ele acha que esta matéria tem que ter unanimidade e têm que estar todos de acordo em relação a isto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Afirmou que iria ser muito rápida até porque parte daquilo que iria dizer o Senhor Vereador Adelino Amaral já o disse. Mas também sentiu-se na obrigação de o fazer porque, de alguma maneira, foi posta a possibilidade de que se esta proposta tivesse sido apresentada por ela, ou pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Alexandre Borges, ou pelo Senhor Vereador Adelino Amaral, isso poderia ser, de alguma maneira, mais consensual. Ela, Vereador Dr.ª Sofia Relvas, interpreta esta proposta de deliberação como uma proposta do Executivo. O facto de não estar assinada pelos quatro, pessoalmente não interpretava que fosse uma proposta apenas do Senhor Presidente. Portanto, que isso fique claro e também lhe parecia que isso fosse propriamente razão para não ter havido esta discussão que é positiva e ela iria sempre acontecer. Portanto, aquilo que estava ali em questão era uma proposta que para ser efetivada tem que decorrer uma deliberação unânime dos Membros da Câmara presentes à reunião, por escrutínio secreto. Portanto, ela é apenas uma proposta para que esta votação seja feita. Naturalmente que se fosse possível a discussão que existiu nesta reunião de Câmara não ter existido nesta mesa e ter existido previamente, concordavam todos que isso seria melhor, tal como disse o Senhor Vereador Adelino Amaral, ele próprio assume de vontade própria já o ter tido vontade de o fazer antes mas percebia que esse tal desejo que todos efetivavam na mesa de ter havido uma conversa prévia dificilmente poderia acontecer. Portanto, a conversa aconteceu nesta reunião de Câmara com as razões manifestadas por todos. Ela, Vereador Dr.ª



## Reunião de 13/05/2015

Sofia Relvas, não tinha razão nenhuma para manifestar a título pessoal, ou de memória. Era grata à sua juventude nesse sentido e felizmente, ou infelizmente, não interessa, não teve uma participação tão ativa quanto as restantes pessoas que estavam naquela reunião de Câmara. Portanto, apenas queria dizer que não foi uma proposta só do Senhor Presidente da Câmara. Ela assumia-a como sendo do Executivo e sua em particular também. Portanto, o que decidirem fazer em relação ao mesmo e adiar as outras mas ela queria apenas efetivar isso, que não era uma proposta apenas do Senhor Presidente de Câmara, era do Executivo. -----

---- **O Senhor Presidente sugeriu um intervalo de dois minutos.** -----

---- **O Senhor Presidente afirmou que estava reaberta a reunião de Câmara.** -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que por uma questão de coerência política e de seriedade política não podia votar favoravelmente esta medalha. Mas também não tem o dever, ou melhor, o direito de votar contra esta medalha. Sabia que o regulamento dizia que tinha que ser por unanimidade. Se assim o entenderem, aliás ele tinha uma declaração de voto de abstenção, se assim o entenderem, para que haja unanimidade dos Membros presentes na Mesa ele retira-se da reunião e podiam votar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. Ele retira-se, fazem a votação, que será unânime, se assim os seus colegas o entenderem. Com a sua votação favorável não porque ele ia contar uma história muito pessoal. Quando o Senhor Dr. José Lopes Correia estava muito mal, ele, Vereador Dr. Marques, fez questão de mandar recado por duas pessoas amigas dele, Dr. José Lopes Correia, uma delas até se ausentou aqui da sala, se ele podia falar com ele, achava que era bom falarem, as guerras terminariam para um e para o outro e ele disse que não o queria receber. Ele, Vereador Dr. Marques, quis ir vê-lo ao hospital e ele não deixou. Portanto, há aqui uma coisa também para além da vida que também o obriga a ele, Vereador Dr. Marques, a ter alguma clarividência naquilo que ele ia dizer e naquilo que ele ia decidir. Portanto, como também entendia que ele, Senhor Dr. José Lopes Correia, como Professor, como Homem que fez por Nelas, não queria inviabilizar a proposta, ele ausenta-se da reunião para que seja cumprido o regulamento na unanimidade da votação da proposta se assim for o entendimento e depois fará chegar uma declaração alterando a proposta. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que se for para fazer a votação da proposta pedia só a alteração de duas, ou três frases que por esse motivo é que não podia votar. Era só isso, ou se for para fazer já a votação. Se for para adiar, depois chegarão a um consenso, se calhar, entre todos. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que os motivos pelos quais ela tinha dito que se absteria nada tinham a ver com o mérito e com a atribuição da Medalha de Ouro ao Senhor Dr. José Lopes Correia, que isso fique claro, ela apenas achou que deveria, voltava a dizer, que um assunto desta importância no qual tem que haver unanimidade, que devia haver o bom senso de antes de trazer a reunião de Câmara para votação, de o Senhor Presidente ter uma conversa prévia com os Senhores Vereadores. Quando a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas dizia que, portanto, não foi apresentada esta proposta de deliberação apenas pelo Senhor Presidente e que foi pelo Executivo, ela ia ter que discordar porque pelo Executivo não lhe parecia que tenha sido ao fim de ter ouvido o discurso do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges que, eventualmente, claro que terá as suas razões, cada um tem as suas razões, o Senhor Vereador Dr. Marques tem as razões dele. Esta proposta não foi apresentada pelo Executivo, foi uma proposta do Senhor Dr. José



Reunião de 13/05/2015

Borges da Silva. Pronto, achava que isso também era claro para todos. Mas achava que devia haver um acordo e que deviam chegar a um acordo. Não se ia abster, não ia ser por ele, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, que não ia ser atribuída a Medalha de Ouro. Só não achava bem a forma como ela foi agendada e como veio a reunião de Câmara. Era só isso. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente a esta questão, particularmente do Senhor Dr. José Lopes Correia, queria dizer que no Voto de Pesar que foi apresentado numa anterior reunião de Câmara vinha lá referenciado que ele, Senhor Presidente, ia propor a atribuição da Medalha de Ouro ao Senhor Dr. José Lopes Correia, estava lá nos Votos de Pesar sempre isso foi referenciado. Nunca da parte da Câmara notou qualquer reparo. Tomou como boa, como pacífica esta proposta relativamente ao Senhor Dr. José Lopes Correia, tempestiva, porque ele faleceu há meses e, portanto, o período certo para fazer a homenagem seria no Dia de São João, no Feriado Municipal. O compromisso que houve foi, quando, ele, Senhor Presidente, falava em compromisso, foi esse que ele verteu no Voto de Pesar. Portanto, não assumiu com o Senhor Dr. José Lopes Correia nenhum compromisso desta natureza. Portanto, fê-lo também, primeira razão, fê-lo por entender que também tinha a obrigação de respeitar e de fazer cumprir e de propor o sentimento coletivo da comunidade e é o que lhe parece em termos nobres, independentemente das razões e do respeito que mereçam cada uma das apreciações que os Senhores Vereadores fizeram, em termos nobres, parecia-lhe que mesmo os adversários conjunturais políticos do Senhor Dr. José Lopes Correia e foram vários, e por isso, ele, Senhor Presidente, agradecia o elogio que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves lhe fez quando disse que, particularmente, por vir da sua parte a proposta da Medalha de Ouro, seguramente o estava a elogiar e não a criticar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu desculpa por interromper mas que não tinha sido um elogio. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se não foi um elogio, foi ele que percebeu mal. Então era ele que era de fraco entendimento. Mas pensou que numa matéria destas, que ele veio imbuído, naturalmente, desse compromisso e, portanto, a discussão e votarem estas coisas. Portanto, seria agora, presumiu o consentimento e, portanto, cada um dos Senhores Vereadores, evidentemente, era livre de expressar as suas opiniões e agir em conformidade. Ele, Senhor Presidente, não deixava também de realçar o que lhe parecia ser, pois também era nascido e criado em Nelas, achava que todos os Senhores Membros da Câmara eram todos nascidos e criados no Concelho de Nelas. Continuam a ser uma comunidade em que eram magnânimos com as pessoas que são de fora e não com as pessoas que são da terra porque não houve repugnância nenhuma em atribuir um Medalha de Ouro ao Senhor Dr. Lobo Antunes e basta todos olharem e pensarem assim, o que é que o Dr. Lobo Antunes fez por Nelas que o Senhor Dr. José Lopes Correia não tenha feito? Pediu se podia exprimir a sua opinião, tinha o direito, ou não, de exprimir a sua opinião como os Senhores Vereadores o fizeram. Ele estava a ser verdadeiro. Eram como facas que entravam nos peitos dos Senhores Vereadores. Que tivessem calma. Ele, Senhor Presidente, só estava a constatar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter respeito na forma como abordava as questões. Sempre haverá, como aliás ficou evidenciado, razões formais de oportunidade, razões políticas, razões pessoais, sempre haverá qualquer razão. O juízo que ele, Senhor Presidente, fazia destes pontos e dos pontos a seguir, é que é a sua obrigação, em 2015, no Feriado Municipal posterior ao falecimento do Senhor Dr. José Lopes Correia, pelas razões que ele



## Reunião de 13/05/2015

proferiu no princípio da discussão deste ponto, de ter agendado este ponto e ele acha que se justifica que ele seja discutido como foi e justifica que ele seja votado e arrumada a questão porque ele, Senhor Presidente, não ia fazer como qualquer um dos Senhores Vereadores. Ia dizer que o Senhor Vereador Dr. Marques fez de uma maneira que contraria o regulamento de inviabilizar a Medalha, vai ficar consignado em ata. Não há uma quinta via, ou o Senhor Vereador Dr. Marques votava a favor, ou votava contra, ou abstinha-se, que assumisse as suas responsabilidades, que não fugisse das reuniões quando não lhe convém. Pediu aos Serviços que preparassem os papéis para a deliberação porque ele queria arrumar este assunto de uma vez porque o Município tem mais coisas com que se preocupar no futuro.-----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu licença para intervir e pediu desculpa mas tinha mesmo de sair mas que ficasse manifestado a sua aprovação em relação a todas essas deliberações que iam ser tomadas. Mas ele tinha mesmo que sair. No entanto, ele, Vereador Adelino Amaral, enfim, era de opinião que era preferível adiar a votação para a próxima reunião. Mas se o Senhor Presidente quiser fazer, a sua posição em relação a estes ponto e em relação aos pontos seguintes de atribuição da Medalha de Mérito a dois Ex-Funcionários e a atribuição do nome do Parque Desportivo ao Senhor Dr. José Lopes Correia ele, Vereador Adelino Amaral, era de opinião favorável a essa atribuição, mas pedia desculpa, mas tinha mesmo que sair. Pedia que isto ficasse em ata para que não fiquem dúvidas qual é que era a sua posição em relação ao assunto. No entanto, não o repugnaria e os Senhores Vereadores da Oposição, enfim, assumirem o compromisso, pelo menos, de ponderarem o assunto, de voltar a fazer a votação na próxima reunião. -----

---- **Ausentou-se da reunião de Câmara, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves pediu a palavra e afirmou que há bocadinho quando o Senhor Presidente estava a referir-se à atribuição da Medalha de Ouro ao Senhor Dr. Lobo Antunes acha que uma coisa nada tinha a ver com outra porque o Senhor Dr. Lobo Antunes pode gostar-se, ou não, de se ler, mas é um escritor que, mais ano, menos ano, ganhará o Prémio Nobel da Literatura, com toda a certeza e não foi Autarca, são duas coisas completamente diferente e ela, como Autarca sempre votou no Senhor Dr. José Lopes Correia e atribui-lhe todo o mérito e mais algum. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que respeitava a opinião da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, mas se há matéria em que mais pode revelar a magnanimidade do que é uma comunidade organizada como é o Município de Nelas, ele acha que há diversos pontos de vista. Respeita o ponto de vista da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves. Não comunga, pelas razões que lhe disse, do entendimento da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, do entendimento sobre as coisas mas respeitava o seu entendimento sobre essas mesmas coisas. Respeitava o seu entendimento sobre as coisas mas não comungava dele. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves afirmou que o Senhor Presidente trouxe um assunto à reunião que sabia que tinha de ser aprovado por unanimidade e quer o quê? O objetivo do Senhor Presidente era entalar ali alguém? Que a desculpasse mas não achava isso correto. Isso revelava mau caráter. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que podiam votar na mesa da reunião de Câmara. Votam Sim, Não, ou em branco. -----



Reunião de 13/05/2015

---- O Senhor Vice-Presidente pediu desculpa ao Senhor Presidente mas isso não era voto secreto. Perguntou ao Senhor Presidente se não queria adiar esta votação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves pediu ao Senhor Presidente para adiar esta votação. Ia-se criar uma situação tão incómoda para todos e para o Senhor Presidente, principalmente. Para o Senhor Presidente e para os Senhores Vereadores da Oposição porque o Senhor tinha que convir que os Senhores Vereadores da Oposição tinham as suas razões. Ela queria votar favoravelmente mas é a forma como aquilo estava a ser feito. Pediu ao Senhor Presidente para ponderar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que tendo em atenção aquilo que o Senhor Presidente disse, o Senhor Presidente trazer esta proposta de deliberação achava que já mostrava a forma como está no processo, que é de bem. Se calhar alguns dos Senhores Vereadores podiam não ter essa coragem política esquecendo as situações. Não sabia o que é que aconteceu na altura. Achava que se fosse adiado não ficava melindrado em nada. Pelo contrário, do seu ponto de vista achava que saía beneficiado por ter unanimidade da proposta, se fosse esse o desejo do Senhor Presidente. Só tinha três situações que eram a forma, conforme está escrito na proposta de deliberação. Ele não considerava a forma como o Senhor Dr. José Lopes Correia exerceu o cargo bem, era só nesse sentido. Não tinha nenhuma rejeição em votá-la. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves afirmou que achava que o Senhor Presidente devia ponderar esta situação. Ia-se criar uma situação desagradável e não havia necessidade. -----

---- O Senhor Presidente pôs à consideração da Câmara retirar este ponto da Ordem de Trabalhos para ser agendado num momento posterior. A proposta é para o ponto ser agendado na próxima reunião de Câmara? Considerando então tudo o que está em causa foi aprovado por unanimidade a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

### **(100/20150513)3.9.ATRIBUIÇÃO DO NOME “JOSÉ LOPES CORREIA” AO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL, EM NELAS – APROVAÇÃO**

--- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada também na proposta anterior, de facto, a perpetuação pelas razões todas que já foram ditas, contra e a favor, mas da sua parte, pesando tudo, mais a favor do que contra, a atribuição do nome ao Complexo Desportivo Municipal, todo aquele conjunto das Piscinas, do Pavilhão e do Estádio Municipal, como Complexo Desportivo Municipal em Nelas, a atribuição do nome José Lopes Correia. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que a proposta de deliberação que os Senhores Vereadores tinham na sua posse fundamenta as duas atribuições. Portanto, a Medalha de Ouro e a atribuição do nome. Ele, como referiu há pouco, tinha três situações que não considerava que sejam, do seu ponto de vista, votar favoravelmente, a proposta, só por esse motivo ele, Vereador Artur Ferreira, se não for alterada esta proposta de deliberação terá que se abster na indicação do nome, sendo certo que ele queria votar favoravelmente independentemente de tudo que possa ter havido anteriormente, ter votado contra, ter estado contra as políticas do Senhor Dr. José Lopes Correia, ele, Senhor Vereador Artur Ferreira, queria votar favoravelmente, achava que era reconhecer o mérito a quem o merece e entre o deve e o haver ele até podia considerar que o Senhor Dr. José Lopes Correia fez mais coisas mal do que boas, mas acha que a pessoa em questão merece todo o reconhecimento. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira quais eram as questões. -----



## Reunião de 13/05/2015

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira afirmou que era no ponto 2, portanto, onde se refere que, *Que durante o período de exercício do seu cargo, o fez de forma nobre e com reconhecido mérito;* mas forma nobre até podia também podia deixar essa. Nos pontos 3 e 4 é que ele gostaria de emendar onde diz que o *Que o Município de Nelas, fruto da sua ação e da sua equipa, ou dos seus Membros do Executivo, da sua equipa que o acompanhou, depois tudo o resto. Depois no ponto 4. Que pelo exercício do seu cargo de Presidente da Câmara e da forma como o exerceu,* ele Vereador Artur Jorge Ferreira, tirava esta parte aqui e punha *pelo exercício do seu cargo de Presidente de Câmara, pelos resultados que alcançou é, incontestavelmente, das personalidades mais relevantes do Município de Nelas das últimas décadas, as últimas das quais vividas em democracia, sob a sua liderança;* Portanto, tirava a forma com o exerceu, sendo que as outras duas eram só reforçar aqui a parte do Executivo que o acompanhou e o ponto 2 pode ficar assim. -----

---- O Senhor Presidente leu as alterações propostas pelo Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira, *Que o Município de Nelas, fruto da sua ação e da sua equipa, adquiriu um desenvolvimento invejável em termos locais, regionais e nacionais e Que pelo exercício do seu cargo de Presidente da Câmara e pelos resultados que alcançou é, incontestavelmente, das personalidades mais relevantes.* De seguida, questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre esta proposta. Não havendo, o Senhor Presidente pôs o assunto à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a atribuição do nome “José Lopes Correia” ao Complexo Desportivo Municipal, em Nelas, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, descrita no ponto anterior, com as alterações propostas pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Reunião Ordinária de 13 de maio de 2015 -----*

---- *Atribuição do nome “José Lopes Correia” ao Complexo Desportivo Municipal, em Nelas. -----*

---- *Declaração de voto: -----*

---- *Há alturas na vida em que é mesmo preciso parar. -----*

---- *Parar pensar, repensar, analisar muitas coisas da nossa vida pessoal e política, do passado, do presente e do futuro. -----*

---- *Hoje, mais uma vez parei para pensar, para ter a coragem de dizer, pelas razões dos princípios da seriedade, e da coerência, que no ponto acima identificado decidi não participar na sua discussão e abster-me na votação. Pese embora, concorde com o teor da proposta apresentada pelo atual Presidente da Câmara, independentemente, se olharmos a um passado recente, se ela deveria ser assinada e apresentada por ele, ou não. -----*

---- *Lamentavelmente, às vezes as questões políticas transformam-se em questões pessoais e como eu acredito na Vida para além da Morte, certamente o homenageado não aceitaria uma decisão favorável da minha parte. -----*

---- *No passado, tive alguns conflitos políticos com o Presidente da Câmara de então, facto é*





Reunião de 13/05/2015

*que, não tenho fundamentos sérios para que sustentasse o meu voto contra e, o homenageado, também enquanto meu professor, me merece respeito. -----  
 ---- Posto isto e, porque a minha decisão de ABSTENÇÃO não inviabiliza a vontade e a política do atual Presidente da Câmara, como já referi, pelos princípios de seriedade e da coerência política, que sempre me nortearam, será esta, indubitavelmente, a minha melhor decisão. -----*

*---- Vila Ruiva, 13 de maio de 2015. -----*

*---- O Vereador do CDS/PP” -----*

*---- O Senhor Vereador Artur dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: “Só queria reforçar aquilo que já tinha dito anteriormente. Acho que a atribuição de um nome de uma rua, ou neste caso do Complexo Desportivo, onde também tiveram intervenção outros Membros da equipa dele, acho que só faz com que reconheça o mérito do Senhor Dr. José Lopes Correia.” -----*

**(101/20150513)3.10.ATRIBUIÇÃO DE UMA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS AO FUNCIONÁRIO APOSENTADO ARNALDO DOS SANTOS GARCIA – APROVAÇÃO**

*---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 05 de maio de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----*

*---- Atribuição de Medalha de Bons Serviços aos trabalhadores, já aposentados, Arnaldo Santos Garcia e António Loio Henriques. -----*

*---- Considerando: -----*

*---- 1 - Que de acordo com o artigo 16.º Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Nelas, “a medalha de bons serviços destina-se a galardoar os funcionários e agentes do município que se tenham distinguido exemplarmente no cumprimento dos seus deveres, com assiduidade, zelo e dedicação, ou por outros motivos que dignifiquem a função e a autarquia”; -----*

*---- 2 - O papel preponderante assumido pelo Senhor Arnaldo Santos Garcia e pelo Senhor António Loio Henriques, ora aposentados, durante os anos em que estiveram ao serviço do Município de Nelas, papel esse pautado não somente pela sua capacidade de orientação para resultados, mas também pela sua orientação para a defesa e prossecução do interesse público; -----*

*---- 3 - A forma como desenvolveram as suas competências, orientando a sua atuação de acordo com uma visão estratégica tendente ao permanente desenvolvimento e motivação dos seus colegas de trabalho, permitindo uma constante melhoria dos serviços; -----*

*---- 4 - Que o Senhor Arnaldo Santos Garcia e o Senhor António Loio Henriques se revelaram indispensáveis ao sucesso dos projetos municipais que lhes foram propostos e ao conseqüente progresso e reforço da imagem do Município de Nelas ao longo de décadas de trabalho; -----*

*---- 5 - O esforço e dedicação prestados a este Município; -----*

*---- 6 - Que nos termos do disposto no artigo 17.º do mesmo regulamento, “a concessão da medalha de bons serviços é da competência da Câmara Municipal por proposta de qualquer dos seus membros”; -----*

*---- PROPONHO: -----*



Reunião de 13/05/2015

---- I - *A atribuição de uma Medalha de Bons Serviços ao Senhor Arnaldo Santos Garcia;* ----  
 ---- II - *A atribuição de uma Medalha de Bons Serviços ao Senhor António Loio Henriques.*”-

---- O Senhor Presidente afirmou que esta proposta vinha da sequência das anteriores e, portanto, neste primeiro Feriado Municipal, achava que fazia todo o sentido que se reatasse aquilo que existe e que está proposto já desde 2004 como Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Nelas, que a Câmara, de entre os nossos, de entre as pessoas que nasceram no Concelho, que aqui trabalham, que aqui trabalharam, que aqui trabalharam, particularmente em termos da Câmara Municipal, que usássemos esse regulamento para, de facto, fazer a distinção daqueles que, exemplarmente, no cumprimento dos seus deveres, com assiduidade, zelo e dedicação, ou por outros motivos, dignificaram a função e a Autarquia. Ele, Senhor Presidente, acha que também muito ligados a todo o período, ou quase todo o período, ou a maior parte do período em que o Senhor Dr. José Lopes Correia passou na Câmara, estiveram o Arnaldo dos Santos Garcia e também o António Loio Henriques, como Encarregados. Ele, Senhor Presidente, na abordagem que lhes fez, isso não está vertido em termos de ficha individual, mas ambos foram colocados, de facto, na função de Encarregados pelo Eng.º José Manuel Lopes Almeida, segundo a indicação que lhe deram. Portanto, desde essa altura seriam Encarregados, se bem que só em 2000 é que na folha, portanto, na carreira, estejam como Encarregado Operário Qualificado, a partir de 1 de março de 2000. Portanto, Encarregado Geral a partir de 2008, e Encarregado Geral Operário Operacional a partir de 01/01/2009. Sem prejuízo também, naturalmente, de outros Funcionários que poderão merecer essa distinção, mas para os quais, antecipando também já, eventualmente, algum reparos, para os quais também nunca foi proposto medalha nenhuma. Portanto, inicia-se aqui e também com este instrumento, o reconhecimento daqueles que se tenham distinguido exemplarmente no cumprimento dos seus deveres com assiduidade, zelo e dedicação, ou por outros motivos. Ele, Senhor Presidente, acha que sem prejuízo da medalha ser atribuída a outras pessoas, acha que estava também mais uma vez entre a interpretar o sentimento de todos e a honrar a função municipal que nós desempenhamos, levando em consideração que dois Encarregados Gerais se reformaram no período desta Câmara e, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que no Dia Feriado Municipal lhes devia ser prestada, particularmente, a eles, e também ao Senhor Dr. José Lopes Correia por via desta atribuição do nome ao Complexo Desportivo Municipal, uma Medalha de Bons Serviços e fazemo-lo com gosto e reconhecendo também a relevante função, que não foi um função normal de Funcionário da Câmara, foi uma função de muita responsabilidade que exerceram na Câmara Municipal e que podemos dizer que haverá outras pessoas, naturalmente, mas que não lhe tiramos o mérito e o empenhamento a que estes dois Funcionários da Câmara merecem. Portanto, é nesse sentido a proposta, faz todo o sentido também que seja este ano. Fazia todo o sentido ligando esta questão a duas pessoas de confiança e de caminhada nas funções autárquicas que exerceu, que é o Senhor Dr. José Lopes Correia. Portanto, este o sentido da proposta a que ele, Senhor Presidente abria, então, a discussão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, com o devido respeito, pela proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, mas ela enferma de uma politiquice medonha. Aliás, para quem chamou o Arnaldo para ser seu candidato a Vilar Seco pelo Manuel Marques e lhe diz isso á mesa do restaurante em Viseu quando foi um julgamento, para quem quase o quis bater, ou ele quis bater ao Senhor Presidente quando



## Reunião de 13/05/2015

estava a ajudar a distribuir os bolos à Associação do Pessoal, isto, de facto, tem por detrás disto uma grande carga política e não percebia porque é que ele, Vereador Dr. Marques, mandou atempadamente ao Senhor Presidente da Câmara, ainda hoje pensava que, efetivamente, o Senhor Presidente da Câmara o fizesse. Quando ele, Vereador Dr. Marques, propôs ao Senhor Presidente da Câmara que os Encarregados Rogério Neves dos Reis, Manuel Maria Borges, Vítor Pinto, Carlos Ferreira, Arnaldo Santos Garcia, e o António Loio Henriques fossem, de facto, todos nomeados ao mesmo tempo. O Senhor Presidente já quis dizer que, vocês não nomearam ninguém no passado. A atribuição de uma medalha não é do mandato A, do mandato B, ou do mandato C. A atribuição de uma medalha é por feitos que as pessoas fizeram e o Senhor Presidente da Câmara esquecer esta gente, como esquecer um homem que deu quase 50 anos a esta casa chamado José Carlos Pires Borges, que também merece, com o devido respeito, uma medalha, na sua proposta até se esqueceu dele, um medalha e pedia por isso desculpa ao Senhor José Carlos Pires Borges nesta proposta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai apresentar. Mas ele vai entrelinha-la na sua proposta, é da maior ousadia, da maior distinção e discriminação entre colegas que ele jamais viu. Por isso, ele, Senhor Vereador Dr. Marques, tem uma proposta para apresentar nesta matéria e acrescentaria aqui, em tempo, também deverá ser homenageado o Senhor José Carlos Pires Borges. Foi um homem que viveu aqui 50 anos, viveu para a Câmara, nem para a mulher, viveu para a Câmara. -----

---- Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques: -----

---- *“Reunião Ordinária de 13 de maio de 2015* -----

---- 3.10 – *“Atribuição de Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Aposentado Arnaldo dos Santos Garcia”*; -----

---- 3.11 - *“Atribuição de Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Aposentado António Loio Henriques”*-----

----- *Para reparar um erro do passado e que desde já assumo a minha quota-parte na sua responsabilidade, por uma questão de Igualdade e Justiça apresento a seguinte* -----

---- **PROPOSTA** -----

---- *De todos conhecidos, Rogério Neves dos Reis, Manuel Maria Borges, Vítor Pinto, Carlos Ferreira, Arnaldo Santos Garcia, e o António Loio Henriques, encarregados da Câmara Municipal, hoje aposentados.* -----

---- *Profissionais cuja competência é reconhecida por todos, colocaram o seu saber ao serviço desta Câmara Municipal e sempre souberam ganhar o respeito dos colegas e de todas as forças político-partidárias, que ao longo destes anos passaram pela gestão do Município. -*

---- *Encarregados de vários trabalhadores desta Autarquia, exerceram sempre com extraordinária competência e zelo, profissionalismo e dedicação inexcelável as funções que exerceram. Com a sua sabedoria e profissionalismo conseguiram ganhar o respeito das populações, dentro e fora do Concelho de Nelas.* -----

---- *Por todo o exposto, proponho atribuição de uma Medalha de Bons Serviços aos Encarregados acima identificados e que o Presidente da Câmara determine um estudo da atribuição da mesma Medalha aos demais funcionários aposentados, o que será da mais elementar justiça.* -----

---- *Em tempo: Deverá ser também ser homenageado o Senhor José Carlos Pires Borges.* ----

----- *Nelas, 13 de maio de 2015.* -----



Reunião de 13/05/2015

- *O Vereador do CDS/PP* -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques entregou a proposta, atrás descrita, ao Senhor Presidente, afirmando que o Senhor Presidente deveria, ou não, submetê-la a votação, fará o que entender. Portanto, serão todos os Encarregados mais o Senhor José Carlos Pires Borges e depois não esquecendo os outros Funcionários que também merecem obviamente. O Senhor Presidente estava fazer meramente uma questão política. -----
- O Senhor Presidente afirmou que se havia maior política do que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Marques acabava de fazer, ia ali e já vinha. -----
- O Senhor Vereador Dr. Marques questionou o Senhor Presidente porque é que não fez com os outros encarregados, foi para chamar para ele o Senhor Arnaldo Garcia, precisava de um candidato em Vilar Seco, chamou também o Senhor Loio, que chamasse também os outros, que os chamasse todos, o Senhor Carlos Ferreira, o Senhor José Carlos Pires Borges, esqueceu-se desses. -----
- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, pediu licença para usar da palavra. Queria dizer que subscrevia a proposta de deliberação, tomava-a como sua e se lhe permitirem também a assinatura. Afirmou também que, efetivamente, conhecia marginalmente quer o Senhor António Loio, quer o Senhor Arnaldo dos Santos Garcia, não os conhecia em detalhe. Estava na Câmara há um ano e meio, portanto não sabia, mas fazia boafé do que lhe era dito. Quando lidou com eles, enquanto Comandante dos Bombeiros, sempre teve a melhor impressão. Achava que era merecida a distinção e achava que esta forma de atuar também lhe parecia adequada, quando as pessoas se reformam, se for caso de o merecerem, achava que as distinções foram criadas e que portanto deviam ser utilizadas e não ficarem na gaveta. Também lhe parecia que deviam ser aferidos quais as outras situações para que não haja também discriminações não intencionais e que no futuro se possam estender a outros Funcionários que de forma distinta prestaram serviços ao longo da sua carreira. Deixava apenas essa sugestão. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que logo no dia que recebeu a Ordem do Dia mandou um e-mail ao Senhor Presidente da Câmara para ele ponderar sobre essa questão. -----
- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira para ver se ele também andou distraído durante 8 anos e não propôs na Câmara medalha nenhuma a ninguém. -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não podia propor medalhas na Câmara, mas que já tinha dado muitas medalhas. De igual modo como falou em relação ao Senhor Dr. José Lopes Correia, achava que ele era a favor do reconhecimento do mérito a esses dois Funcionários que, entretanto, se reformaram e reforçava aquilo que o Senhor Presidente disse no âmbito já deste mandato, portanto, não tinha nada a opor também à atribuição desta medalha para cada um dos Funcionários. Também achava que era importante também fazer esse levantamento, se existem outras pessoas e a verdade é que existem, que não foram, a seu tempo, medalhadas, ou pelo menos, ser-lhe atribuída esta honra. Deixava esse repto e essa sugestão também ao Senhor Presidente para que fosse feito esse levantamento e que fossem atribuídas. Também não se pode cair é depois no exagero de toda a gente que seja reformado toda a gente tenha que levar a medalha, não era por aí, mas podia haver outra forma. Pensava que antigamente existia um reconhecimento com um



Reunião de 13/05/2015

diploma, uma salva, que havia esse reconhecimento, ou no Dia do Município, ou na Festa de Natal. Retomar essa situação. Era a favor do reconhecimento do mérito, até quando disse numa anterior reunião de Câmara que existia e como o Senhor Presidente faz questão de dizer que existe o Gabinete de Apoio ao Presidente, que não recebem mais por causa disso e ele disse numa reunião de Câmara que devem receber porque estão a trabalhar de outra forma que não trabalham no dia-a-dia, de outra forma em termos de responsabilidade. A responsabilidade também tem que ser premiada, pode ser premiada em termos de vencimento, pode ser premiada em termos de medalha. Era neste sentido também que fazia isso e achava que era de todo o mérito essas medalhas que estão a ser atribuídas. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que no dia anterior a esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo também disse lá sobre um colaborador dele, perguntando-lhe se ele ganhava mais em função das responsabilidades que tinha e ele respondeu que ganhava em respeito. Pronto e ele, Senhor Presidente pensou pôr no Orçamento também uma rubrica, em respeito. Portanto, achava que era devido todo esse respeito do trabalho que tem sido desenvolvido com o objetivo de alcançar resultados. O respeito ganha-se, conquista-se. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, e a ousadia do voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, atribuir a Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Aposentado Senhor Arnaldo Santos Garcia, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente chamou ousadia e ele chamava coragem. De seguida apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a proposta de atribuição das medalhas por quanto foi proposto por mim ao Senhor Presidente da Câmara, por uma questão de igualdade, de princípio, e pelo trabalho exercido, quer pelo Senhor Carlos Ferreira, quer pelo Rogério Neves dos Reis, quer pelo Manuel Maria Borges, quer pelo Vítor Pinto, mereciam, hoje, nesta mesma hora também ser homenageados. O Senhor Presidente da Câmara apenas quis homenagear os dois Funcionários que também eram Encarregados por uma questão meramente política, aliás, o passado bem diz isso, aquilo que ele disse ao Arnaldo e aquilo que aconteceu na festa, ou melhor, na distribuição dos bolos pela Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Nelas, onde o Arnaldo estava presente, era bem relevante. O Senhor Presidente da Câmara quer acariciar uns, prejudicando outros, quer uns, quer outros, quero dizer que foram profissionais cuja competência é reconhecida por todos. Colocaram o seu saber ao serviço desta Câmara Municipal e sempre souberam ganhar o respeito dos colegas e de todas as forças político-partidárias, que ao longo destes anos passaram pela gestão do Município. Encarregados e Chefes de vários trabalhadores desta Autarquia, exerceram sempre com extraordinária competência e zelo, profissionalismo e dedicação inexcelável as funções que exerceram. Com a sua sabedoria e profissionalismo conseguiram ganhar o respeito das populações, dentro e fora do Concelho de Nelas. Isto também se entende ao Arnaldo Garcia e ao António Loio Henriques. Só que o Senhor Presidente da Câmara, à sua bela maneira discriminatória, apenas quis homenagear estes dois.”* -----



Reunião de 13/05/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava registado este momento histórico em que um Vereador vota contra a atribuição de uma medalha de mérito, ainda que tenha razão relativamente a outros trabalhadores isso parecia-lhe a ele, Senhor Presidente, absolutamente desproporcionado e injustificável, com o devido respeito dizia isto ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e até ofensivo para todo o trabalho que durante décadas, o trabalhador Arnaldo dos Santos Garcia desenvolveu na Câmara. Ter o descaramento de contrariamente a tudo aquilo que apregoa nas reuniões de Câmara relativamente aos Funcionários Municipais, quando tem que tomar uma decisão, que é o que aqui está em causa, que não era a atribuição, ou a desnecessidade, ou a injustificação da atribuição de outras medalhas de mérito, não era isso que aqui estava em causa na votação. O que estava aqui em votação, o que estava aqui em causa era a atribuição de uma Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Arnaldo dos Santos Garcia e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques votou contra. Ele, Senhor Presidente, lamentava que isso tenha acontecido. -----

**(102/20150513)3.11.ATRIBUIÇÃO DE UMA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS AO FUNCIONÁRIO APOSENTADO ANTÓNIO LOIO HENRIQUES – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que as razões desta proposta, também como ele já referenciou, que foram aduzidas para a Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Aposentado Arnaldo dos Santos Garcia justificam-se também ao Senhor António Loio Henriques, justifica que essa Medalha lhe seja entregue no Feriado Municipal. O Executivo está a preparar uma cerimónia para que isso aconteça e, eventualmente, abra o caminho que esteve fechado durante os últimos anos á atribuição de medalhas de acordo com o Regulamento das Medalhas do Município e que esteve sempre aberto, sempre disponível, desde 2004 disponível e, portanto, inicia-se aqui um caminho de reconhecimento do mérito das pessoas que é muito importante, porque esta medalha é meramente uma medalha, tem esse simbolismo que é importante. O que estava agora em apreciação, ele, Senhor Presidente, realçava-o mais uma vez, é a atribuição da Medalha de Bons Serviços ao Senhor Funcionário António Loio Henriques e não a não atribuição de medalhas a outros Funcionários que até o podem justificar e que pode ser agendado em próxima oportunidade. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que lançava o repto ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o fizesse então. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que mandou por escrito e mostrou cópia do e-mail que tinha enviado ao Senhor Presidente da Câmara, que o deve ter escondido como lhe escondia outras coisas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não dizer isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que existe essa proposta, que não foi feita atempadamente. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, depois de ver a atribuição das medalhas de acordo com o que vinha na agenda da Ordem de Trabalhos terá enviado para aí uns e-mails de que ele, Senhor Presidente, teve conhecimento na segunda-feira e tem todo o direito, como o Senhor Dr. Alexandre Borges diz, tem todo o direito, estão no regulamento interno da Câmara e nas leis que o Senhor Vereador tem direito a agendar pontos na Ordem de Trabalhos. Não necessita de ir a correr nas propostas que ele, Senhor Presidente, faz, ou que a Câmara faz. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era livre de não andar a agir e agora estava á espera do que é que há-de fazer quando recebe a agenda da Ordem de Trabalhos. Não. Condiciona-a.



Reunião de 13/05/2015

Que pedisse o agendamento de pontos na Ordem de Trabalhos. Quem propusesse a atribuição de medalhas, que propusesse a realização de obras. Que fizesse as suas propostas e tinha todo o direito de as fazer. Ele, Senhor Presidente, só ia ali levar em consideração esta questão da atribuição de uma Medalha de Bons Serviços ao Senhor Funcionário Aposentado António Loio Henriques. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, e o inacreditável voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, atribuir a Medalha de Bons Serviços ao Funcionário Aposentado Senhor António Loio Henriques, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, descrita no ponto anterior . -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai tentar boicotar a entrega das medalhas municipais, acabou de referir isso, vai tentar, vai tentar. Presumia que a declaração de voto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era nos termos da anterior. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentou a seguinte declaração de voto: -----

---- *“Quero dizer ao Senhor Presidente que mantenho o teor da declaração de voto anterior e reforço nesta ainda mais um bocadinho. É que eu não tenho rigorosamente nada contra o Senhor António Loio Henriques, nem rigorosamente nada contra o Senhor Arnaldo dos Santos Garcia, bem pelo contrário. Trabalhei com eles muitos anos enquanto Aferidor de Pesos e Medidas. Trabalhei com eles longos anos, quer com o Senhor Dr. José Lopes Correia, quer com o Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida, quer com essa gente toda e sei o valor e sei o trabalho que eles desenvolviam fora de horas, sei disto tudo. Isto é um reparo, é um protesto contra a forma discriminatória que o Senhor Presidente está a fazer aos outros trabalhadores e a única forma de eu manifestar o meu protesto é, exatamente, dizer isto. O Senhor Presidente da Câmara não homenageou, atribuiu a Medalha aos Senhores António Loio Henriques e Arnaldo dos Santos Garcia por uma questão política, só meramente política. Eu já o conheço há muitos anos, Senhor Presidente da Câmara. Não tem nada a ver com o trabalho, com o zelo e com a competência dos dois homenageados, rigorosamente nada, sou amigo deles e me junto de vez em quando para beber uns copos, também convenhamos.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia continuar a reunião, que tinha a seguir o ponto 4 – Contabilidade e que tinham visões diferentes e respeitáveis destas questões. Ele, Senhor Presidente, achava que não havia maior discriminação do que não propor o nome de ninguém para a atribuição de medalhas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não o chamar mentiroso, que o deixasse concretizar e que o deixasse dizer aquilo que queria dizer. Ele, Senhor Presidente, queria dizer que era a proposta de atribuição de medalhas. Questionou o Senhor Vereador Dr. Marques se ele tinha atribuído alguma medalha a algum Funcionário. Que se deixasse das salvas de prata. Com tranquilidade, para ele, Senhor Presidente, disse ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não havia maior comportamento discriminatório, era só leria nas reuniões de Câmara, porque quando era para atribuir uma medalha o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vota contra. O Senhor Vereador Dr. Marques não queria



Reunião de 13/05/2015

discriminar ninguém, queria tratar todos por igual e todos por igual era zero, ninguém recebe nada, ninguém leva nada. -----

#### **4 – CONTABILIDADE**

##### **4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de abril de 2015, no total de 761.876,17 € (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e seis euros e dezassete centimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 44.991,21 € (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um euros e vinte e um centimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----

##### **4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 5, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 5, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.º 5, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.º 5, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **5 - OBRAS PARTICULARES**

##### **5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

###### **5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 23 de abril de 2015 e 06 de maio de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

###### **5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 23 de abril de 2015 e 07 de maio de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

###### **5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, QUE DERAM ENTRADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos





Reunião de 13/05/2015

Serviços Municipais, no período compreendido entre 23 de abril de 2015 e 06 de maio de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**(103/20150513)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 23 de abril de 2015 e 07 de maio de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

**(104/20150513)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ---

**(105/20150513)6.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE DUARTE SAMPAIO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2958, datada de 28 de abril de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Duarte Sampaio – RJAAR 8624 -----*

---- *Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e no seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Duarte Sampaio com o código de registo n.º 8624, na União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1. A área a rearborizar é de 0,43 h com a espécie eucalipto. -----*

---- *2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de*



Reunião de 13/05/2015

*Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção e em Espaço Agrícola de Produção (mapa n.º 2). -----*

*---- 3. A localização da parcela não se encontra na Planta de Condicionantes, em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), e nem com REN (Reserva Ecológica Nacional) (mapa n.º 2). -----*

*---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta risco elevado na carta de risco de incêndio florestal (mapa n.º 1) -----*

*---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

*---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

*---- Face ao exposto e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto a espécie escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Duarte Sampaio, de acordo com a informação interna n.º 2958, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*

**(106/20150513)6.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - APROVAÇÃO**

*---- Presente a informação interna n.º 3249, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Registo de entrada n.º 3287, de 10/04/2015. Requerimento n.º 3992, de 04/05/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas -----*

*---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à Portugal Telecom, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo. -----*

*---- Enquadramento Legal: -----*

*---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----*

*---- CAPÍTULO III -----*

*---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

*---- Artigo 13.º -----*



## Reunião de 13/05/2015

---- *Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas* -----

---- 1 - *As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba.* -----

---- 2 - *O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º.* -----

---- 3 - *Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º* -----

---- 4 - *Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração.* -----

---- 5 - *Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei.* -----

---- *Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas.* -----

---- a) *Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom;* -----

---- b) *Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto;* -----

---- c) *As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução.* -----

---- *Quanto cumpre informar, á consideração de V.ª Ex.ª.* -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. --

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que em relação a este assunto e aos restantes pontos, do ponto 6.4 ao ponto 6.8, ele não estava a entender qual era o alcance da decisão. Na informação técnica diz que *está conforme*, depois na decisão diz que *não vejo inconveniente na pretensão*, mas depois diz que *deverá ser obtida uma autorização da Portugal Telecom*. Portanto, em que é que ficamos? Podemos fazer já? Não se pode fazer já? Se a Portugal Telecom disser que não. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o entendimento é: *Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, a Câmara não vê inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas.* -----



Reunião de 13/05/2015

- 1) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom; -----  
 ---- 2) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento; -----  
 ---- 3) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira questionou se o processo já não devia trazer esta autorização da Portugal Telecom, se eles disserem que não, depois não se faz a obra? -----

---- O Senhor Presidente respondeu que primeiro é preciso a deliberação da Câmara para depois pedir à Portugal Telecom, desde que não haja inconveniente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que só estava a perguntar para saber, não estava a pôr em causa o assunto sequer, era só para saber se realmente era assim, ou se não era. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que para a firma requerente pedir autorização à Portugal Telecom primeiro tem que ter obter direito de acesso e a firma depois cumpre o resto. Ele, Senhor Presidente, podia colocar essa questão ao Senhor Eng.º João Luis mas ele é tão esmiuçado nestas questões que ele, Senhor Presidente, presume que o assunto está bem instruído. Depois ia por essa questão ao Senhor Eng.º João Luís. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, em arruamentos em Nelas, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3249, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(107/20150513)6.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3250, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Registo de entrada n.º 3281, de 10/04/2015. Requerimento n.º 3989, de 04/05/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas -----*

---- *Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à Portugal Telecom, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo. -----*

---- *Enquadramento Legal: -----*

---- *O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----*

---- **CAPÍTULO III** -----



Reunião de 13/05/2015

---- *Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas* -----

---- *Artigo 13.º* -----

---- *Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas* -----

---- *1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba.* -----

---- *2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º.* -----

---- *3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º* -----

---- *4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração.* -----

---- *5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei.* -----

---- *Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas.* -----

---- *a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom;* -----

---- *b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto;* -----

---- *c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução.* -----

---- *Quanto cumpre informar, á consideração de V.ª Ex.ª* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, em arruamentos em Nelas, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3250, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(108/20150513)6.6.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - APROVAÇÃO**



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 13/05/2015

---- Presente a informação interna n.º 3251, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Registo de entrada n.º 3293, de 10/04/2015. Requerimento: 3988, de 04/05/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas -----*

---- *Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à Portugal Telecom, ou EDP, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Algerás, conforme projeto em anexo. -----*

---- *Enquadramento Legal: -----*

---- *O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----*

---- *CAPÍTULO III -----*

---- *Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *Artigo 13.º -----*

---- *Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----*

---- *2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----*

---- *3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º -----*

---- *4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----*

---- *5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. -----*

---- *Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom ou EDP, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----*

---- *a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom, ou EDP, conforme o caso; ---*



Reunião de 13/05/2015

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto; -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- Quanto cumpre informar, á consideração de V.ª Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, em arruamentos em Algerás, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3251, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(109/20150513)6.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3253, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Registo de entrada n.º 3284, de 10/04/2015. Requerimento: 3985, de 04/05/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas -----

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à Portugal Telecom, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

---- **CAPÍTULO III** -----

---- **Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas** -----

---- **Artigo 13.º** -----

---- **Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas** -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----



Reunião de 13/05/2015

---- 3 - *Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º* -----

---- 4 - *Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração.* -----

---- 5 - *Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei.* -----

---- *Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas.* -----

---- a) *Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom;* -----

---- b) *Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto;* -----

---- c) *As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução.* -----

---- *Quanto cumpre informar, á consideração de V.ª Ex.ª.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, em arruamentos em Nelas, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3253, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(110/20150513)6.8.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3254, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Capa do Processo - Registo de entrada n.º 3302, de 10/04/2015. Requerimento: 3996, de 04/05/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas* -----

---- *Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à Portugal Telecom, ou EDP, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas e Senhorim, conforme projeto em anexo.* -----

---- *Enquadramento Legal:* -----





## Reunião de 13/05/2015

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

## ---- CAPÍTULO III -----

---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----

## ---- Artigo 13.º -----

---- Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º -----

---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. -----

---- Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, ou EDP, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom, ou EDP, conforme os casos;

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto; -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- Quanto cumpre informar, á consideração de V.ª Ex.ª.º -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, em arruamentos em Nelas e Senhorim, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3254, datada de 06 de maio de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----



Reunião de 13/05/2015

----- Por fim, o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para a leitura resumida da minuta da ata da presente reunião, tendo a mesma ter sido aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e vinte e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_